Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2026 de 18 de novembro de 2026

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico do combate à infestação por térmitas, estabelece, no seu artigo 3.º, que, por resolução do Conselho do Governo, são fixadas, para cada espécie de térmitas, as freguesias cujo território deva ser considerado como área potencialmente infestada, incluindo um mapa de risco de infestação, o qual deve ser atualizado a cada dois anos.

Nessa medida, a Resolução do Conselho de Governo n.º 159/2025, de 10 de dezembro, veio fixar, para cada espécie de térmitas, as freguesias cujo território se considera como área potencialmente infestada, incluindo mapas de risco de infestação pela térmita de madeira seca *Cryptotermes brevis (Walker)*.

Posteriormente, os trabalhos de monitorização e deteção da térmita de madeira seca e térmita subterrânea nos Açores, desenvolvidos pelo Governo Regional, no ano 2025, através da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, evidenciaram a necessidade de se proceder a uma nova atualização dos mapas de risco de infestação por térmitas, por via da expansão generalizada da térmita da madeira seca em diversas freguesias onde a mesma já se encontrava identificada.

Acresce que, na sequência da emissão de dois Certificados de Vistoria de Infestação por Térmitas, foi detetada a presença de evidências da térmita da madeira seca (*Cryptotermes brevis* (Walker)) num imóvel localizado na freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, e num imóvel localizado na freguesia da Urzelina, concelho de Velas, ilha de São Jorge, pelo que, a partir das suas localizações, foram definidas duas novas áreas de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* (Walker) nas freguesias mencionadas, correspondendo aos primeiros focos de infestação alguma vez detetados naquelas freguesias.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010 /A, de 30 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2015/A, de 26 de maio, que aprova o regime jurídico do combate à infestação por térmitas, o Conselho do Governo resolve:

1 – Fixar, para cada espécie de térmitas, as freguesias cujo território é considerado como área potencialmente infestada e os respetivos mapas de risco de infestação, nos termos que constam dos anexos à presente resolução e que dela fazem parte integrante.

2 – Revogar a Resolução do Conselho de Governo n.º 159/2025, de 10 de dezembro.

3 – A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, em Ponta Delgada, em 11 de novembro de 2026. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro.*

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1)

Freguesias cujo território é considerado como área potencialmente infestada

1 – Para os efeitos do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 22.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, na sua redação atual, consideram-se como potencialmente infestado pela espécie de térmita de madeira seca *Cryptotermes brevis (Walker)* o território das seguintes freguesias:

a) Ilha Terceira:

1 – Concelho de Angra do Heroísmo:

I. Nossa Senhora da Conceição;

II. Santa Luzia;

III. São Bento;

IV. São Pedro;

V. Sé;

VI. São Mateus da Calheta;

VII. Porto Judeu;

VIII. Cinco Ribeiras;

IX. Feteira;

X. Ribeirinha;

XI. Terra-Chã;

XII. Posto Santo;

XIII. Serreta

2 - Concelho da Praia da Vitória:

I. São Brás;

II. Lajes;

III. Santa Cruz;

IV. Porto Martins.

b) Ilha de São Jorge:

1 – Concelho da Calheta:

I. Calheta.

2 - Concelho das Velas:

I. Velas;

II. Urzelina.

c) Ilha do Faial:

1 – Concelho da Horta:

I. Angústias;

II. Matriz;

III. Conceição.

d) Ilha de São Miguel:

1 – Concelho de Ponta Delgada:

I. Fajã de Baixo;

II. Santa Clara;

III. São José;

IV. São Pedro;

V. São Roque;

VI. São Sebastião;

VII. Fajã de Cima;

VIII. Arrifes;

IX. São Vicente Ferreira.

2 - Concelho da Lagoa:

I. Nossa Senhora do Rosário.

3 - Concelho da Ribeira Grande:

I. Conceição;

II. Matriz.

e) Ilha de Santa Maria

1 – Concelho de Vila do Porto:

I. Vila do Porto;

II. Santo Espírito.

f) Ilha do Pico:

1 – Concelho das Lajes:

I. Ribeiras;

II. Calheta do Nesquim.

k) Ilha da Graciosa:

1 -Concelho de Santa Cruz da Graciosa:

I. Santa Cruz da Graciosa.

2 – Para os efeitos do artigo 8.º e do artigo 22.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, na sua redação atual, consideram-se como potencialmente infestado pela espécie de térmita subterrânea *Reticulitermes grassei Clément*s o território das seguintes freguesias:

a) Ilha do Faial:

1 – Concelho da Horta:

I. Angústias;

II. Conceição;

III. Matriz.

3 – Para os efeitos do artigo 8.º e do artigo 22.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, na sua redação atual, consideram-se como potencialmente infestado pela espécie de térmita subterrânea *Reticulitermes flavipes (Kollar)* o território das seguintes freguesias:

a) Ilha Terceira:

1 – Concelho da Praia da Vitória:

I. O lugar de Santa Rita, freguesia de Santa Cruz;

II. A Base Aérea n.º 4, freguesias de Lajes e de Santa Cruz;

III. Lugar da Caldeira, freguesia das Lajes.

4 – Para os efeitos do n.º 3 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, na sua redação atual, consideram-se como potencialmente infestado pela espécie de térmita da madeira viva *Kalotermes flavicollis (Fabr.)* o território das seguintes freguesias, sendo que para esta espécie não é necessário apresentação de um certificado válido para a venda ou arrendamento de um imóvel:

a) Ilha Terceira:

1 – Concelho de Angra do Heroísmo:

I. Cinco Ribeiras;

II. Conceição;

III. Porto Judeu;

IV. Santa Luzia;

V. São Bartolomeu;

VI. São Bento;

VII. São Pedro;

VIII. São Mateus;

IX. Sé;

X. Terra Chã.

2 – Concelho da Praia da Vitória:

I. Cabo da Praia;

II. Porto Martins;

III. Santa Cruz.

b) Ilha do Faial:

1 – Concelho da Horta:

I. Angústias;

II. Feteira;

III. Flamengos;

IV. Matriz;

V. Conceição.

c) Ilha de São Miguel:

1 – Concelho de Ponta Delgada:

I. Fajã de Baixo;

II. Santa Clara;

III. São José;

IV. São Pedro;

V. São Roque;

VI. São Sebastião.

ANEXO II

(a que se refere o n.º 1)

Mapas de risco determinado de infestação pela térmita da madeira seca *Cryptotermes brevis (Walker)*

Mapas de risco de infestação pela térmita da madeira seca *Cryptotermes brevis (Walker)*, de acordo com o Relatório de Monitorização e Deteção de Térmitas nos Açores, elaborado no ano de 2024, pela Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, através da Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, e fiscalização extraordinária de julho de 2025.

Ilha Terceira
Concelho de Angra do Heroísmo

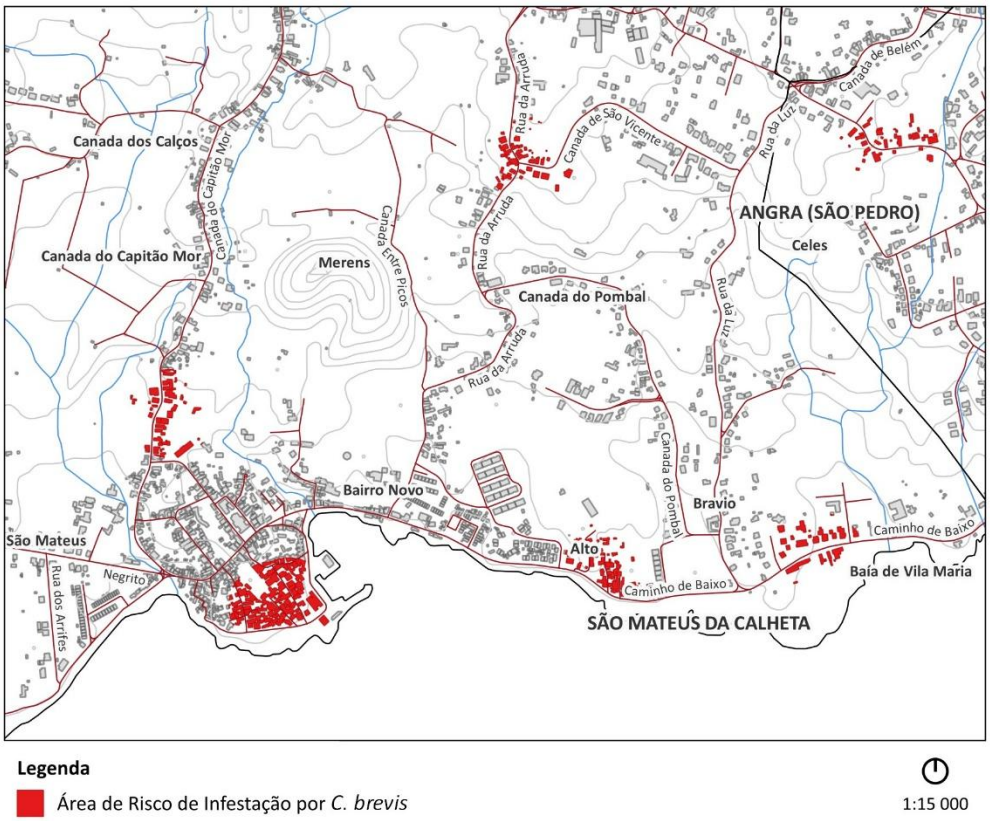

Figura 1. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de São Mateus da Calheta

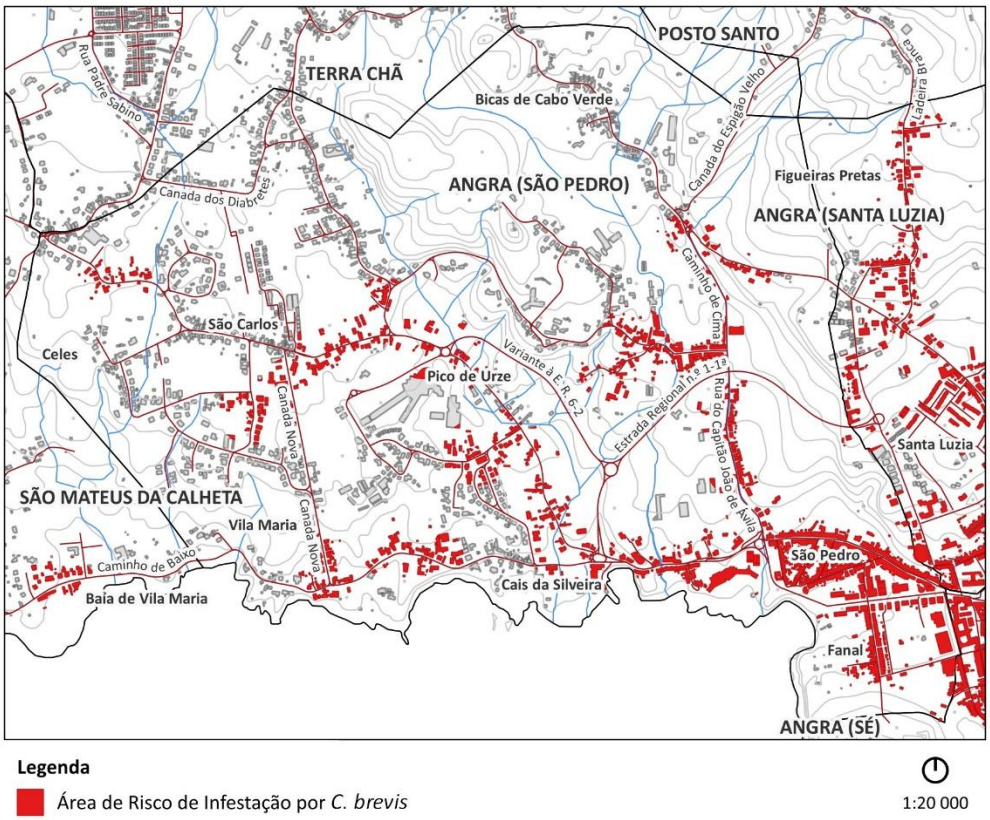

Figura 1. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de São Pedro

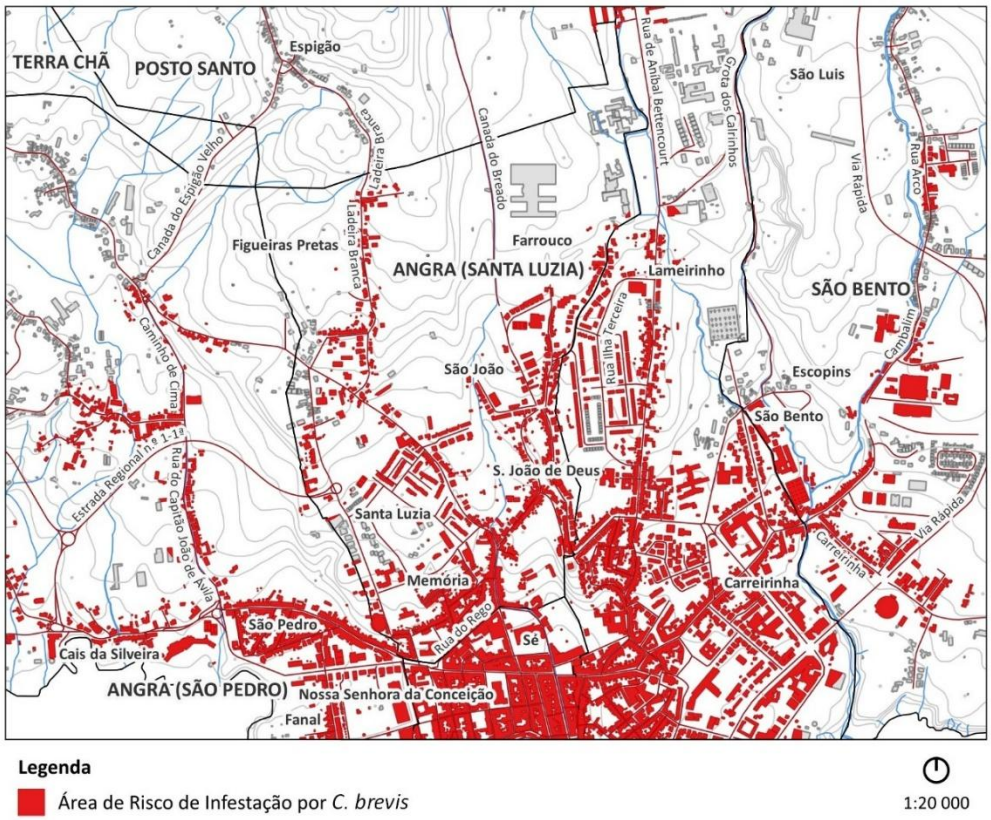

Figura 3. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Santa Luzia

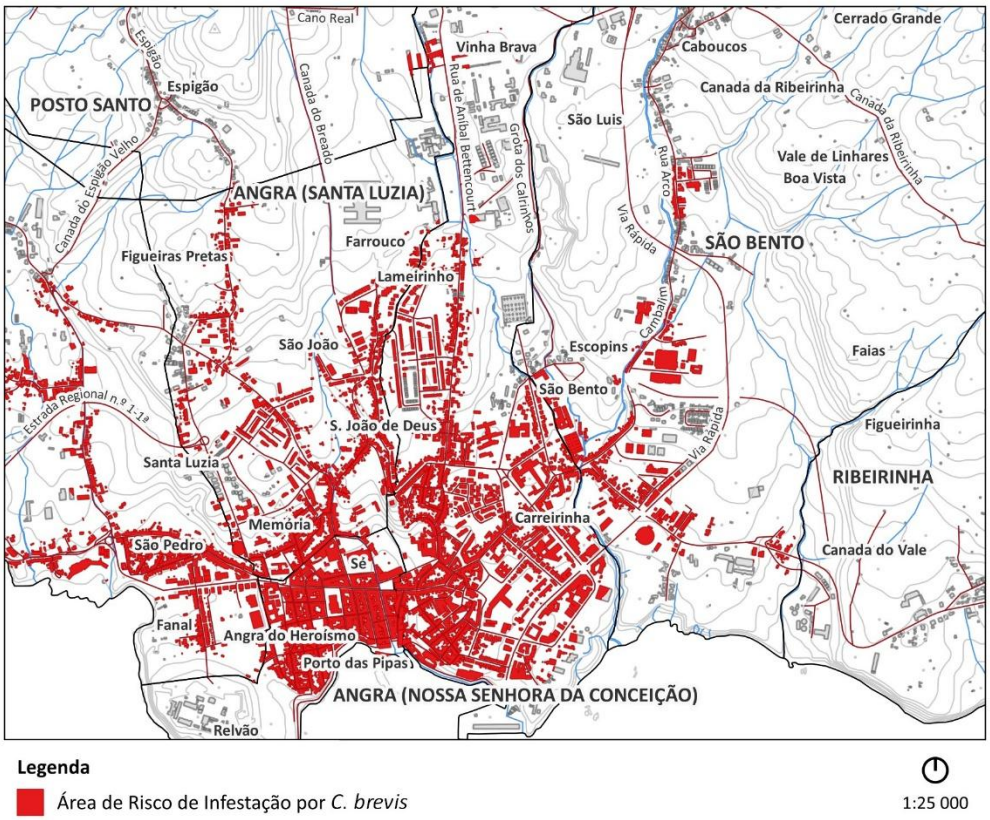

Figura 4. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Nossa Senhora da Conceição



Figura 5. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia da Sé

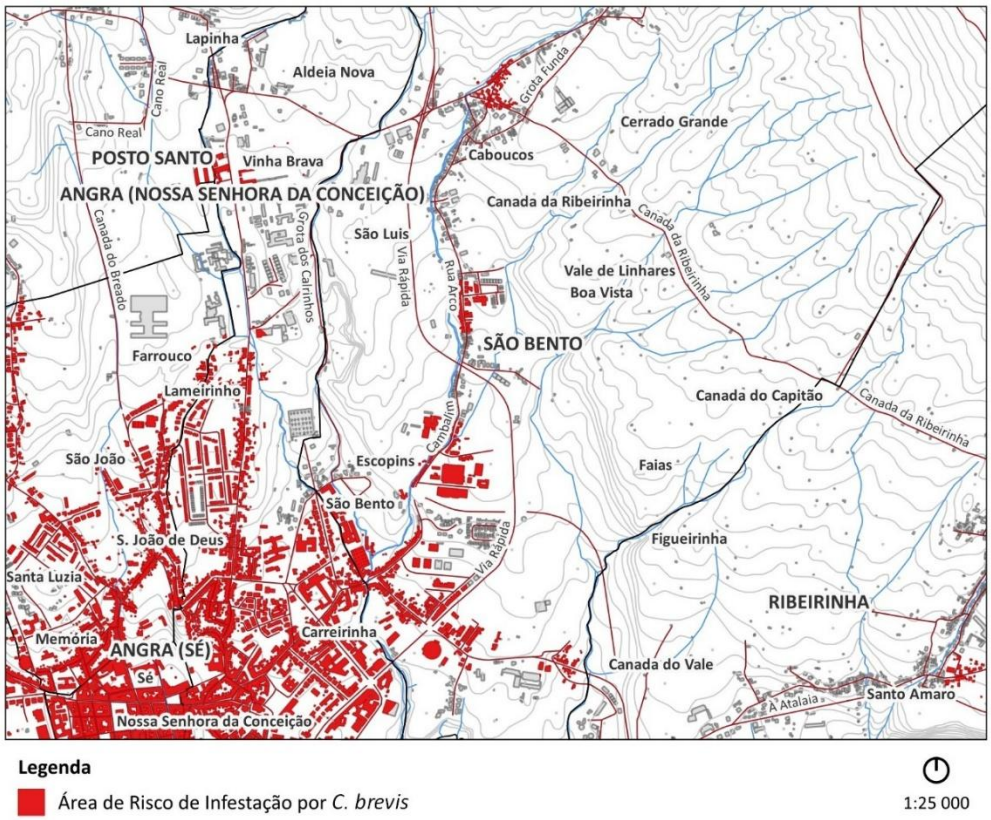

Figura 6. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de São Bento

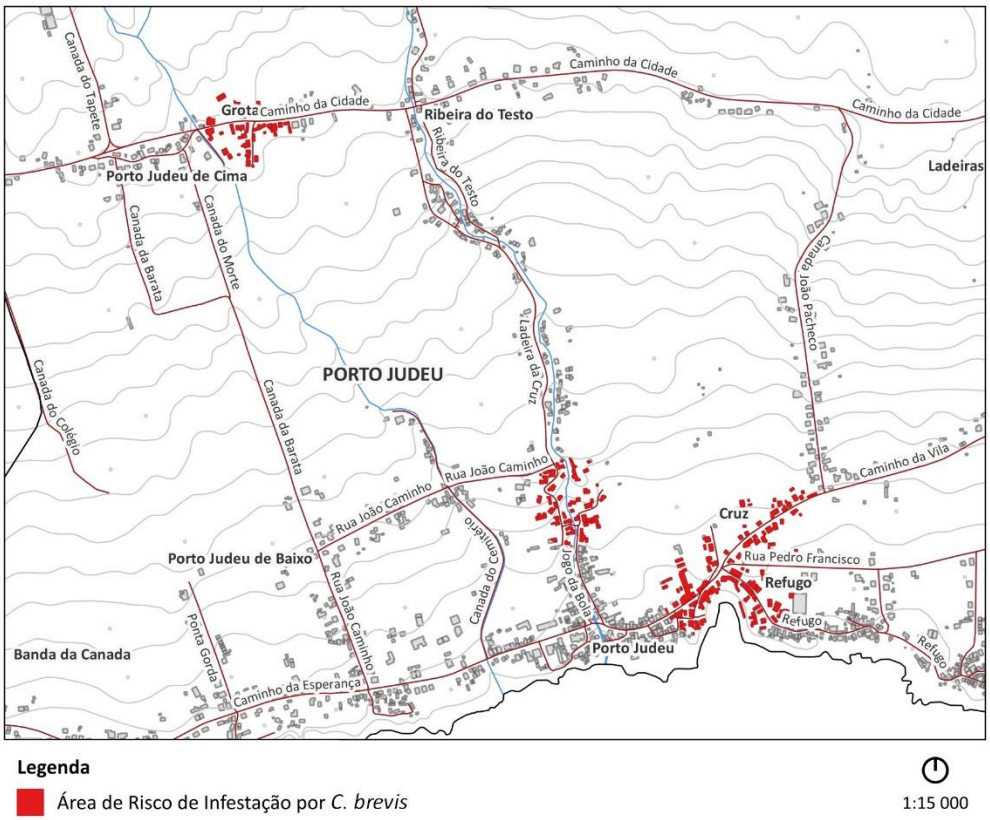

Figura 7. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Porto Judeu

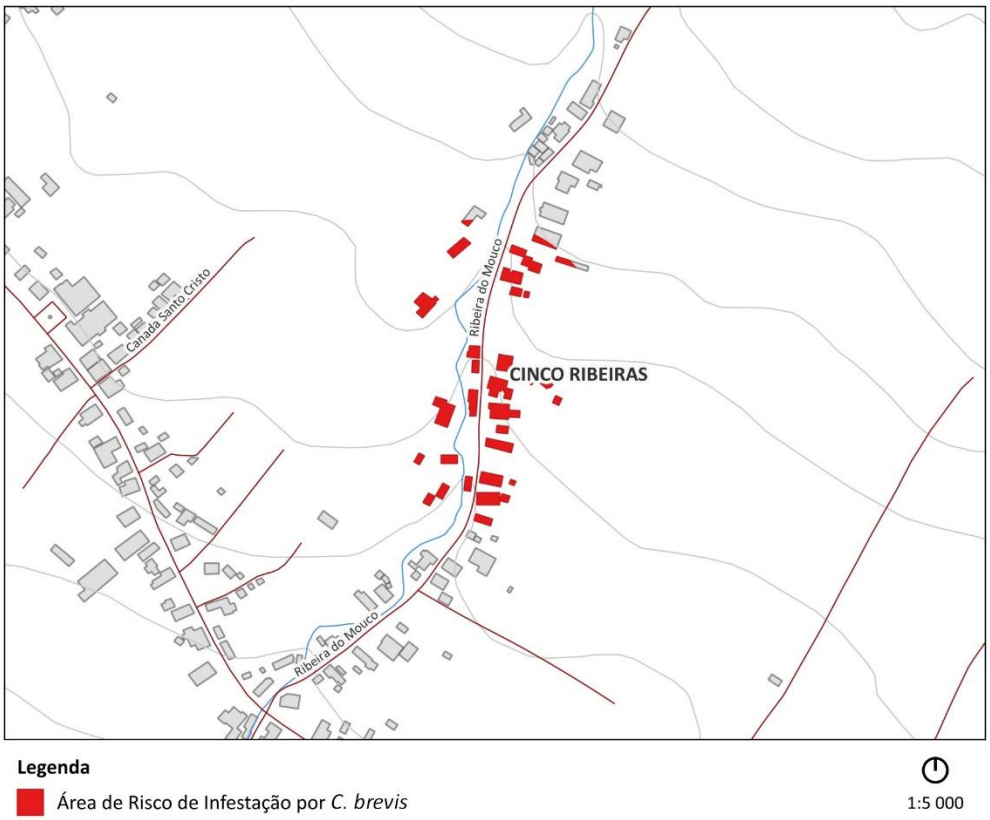

Figura 8. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Cinco Ribeiras

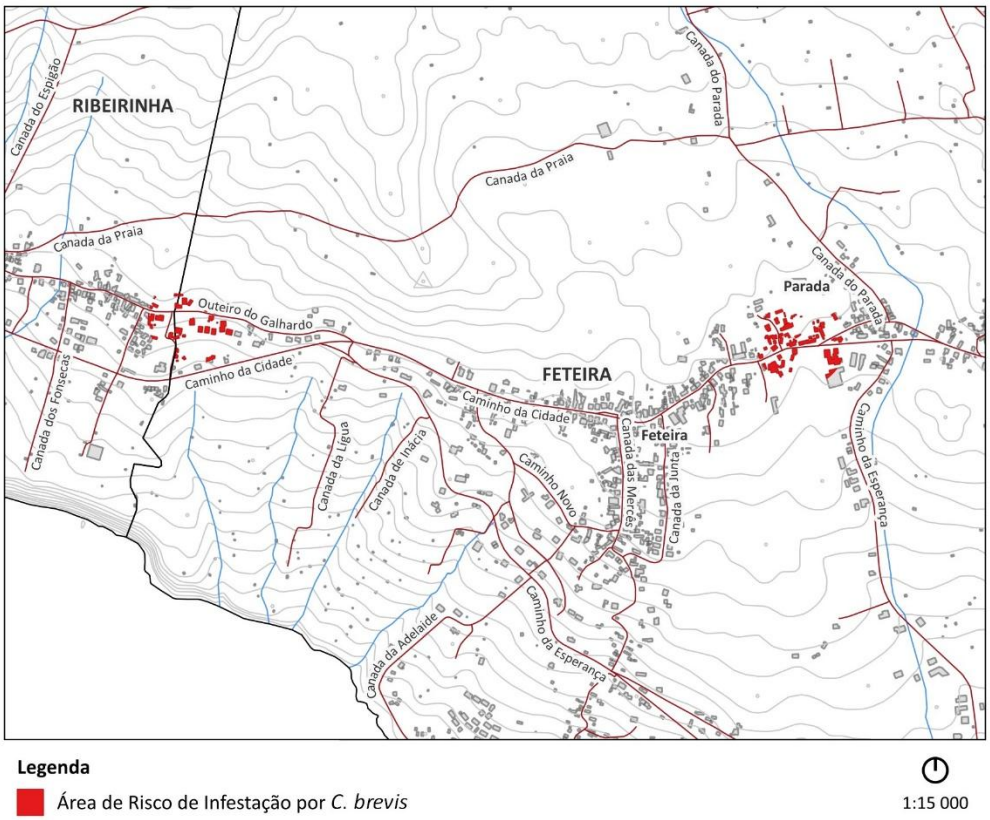

Figura 9. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia da Feteira

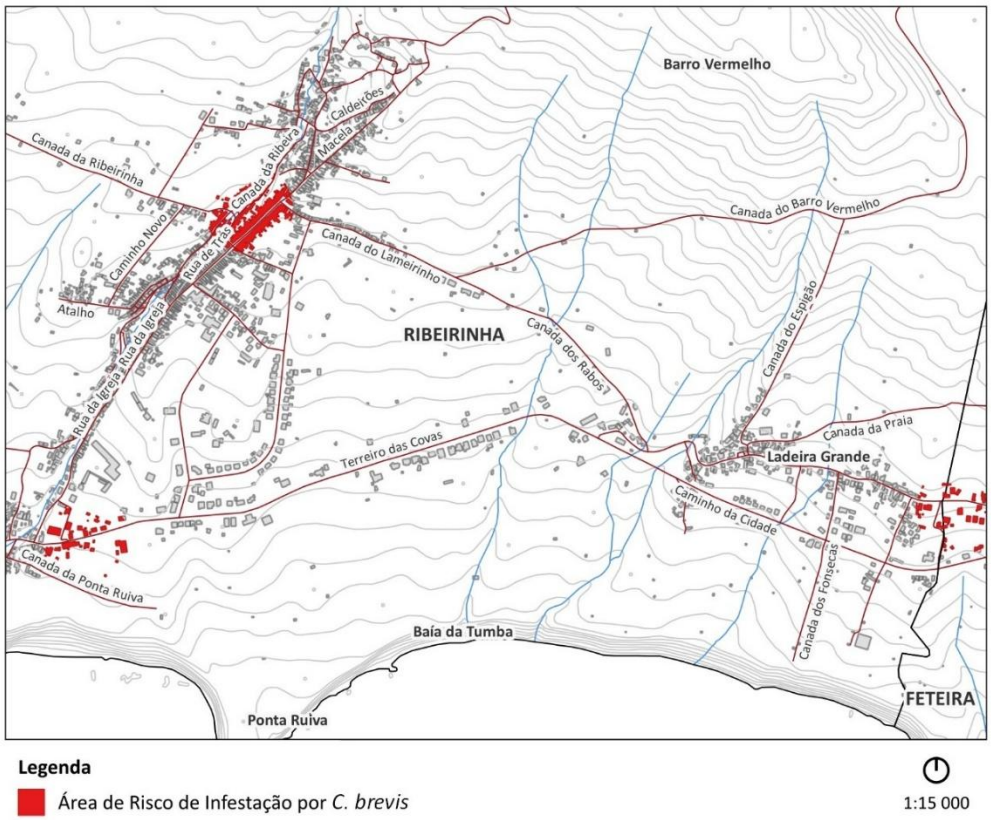

Figura 10. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Ribeirinha

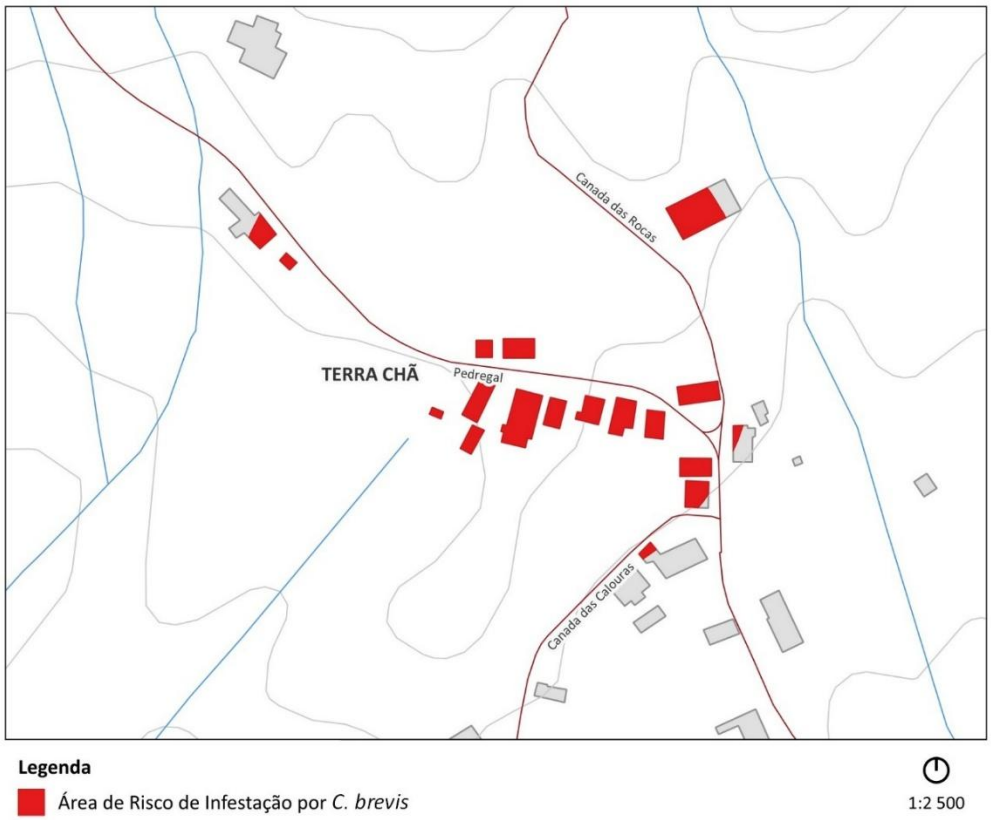

Figura 11. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia da Terra Chã

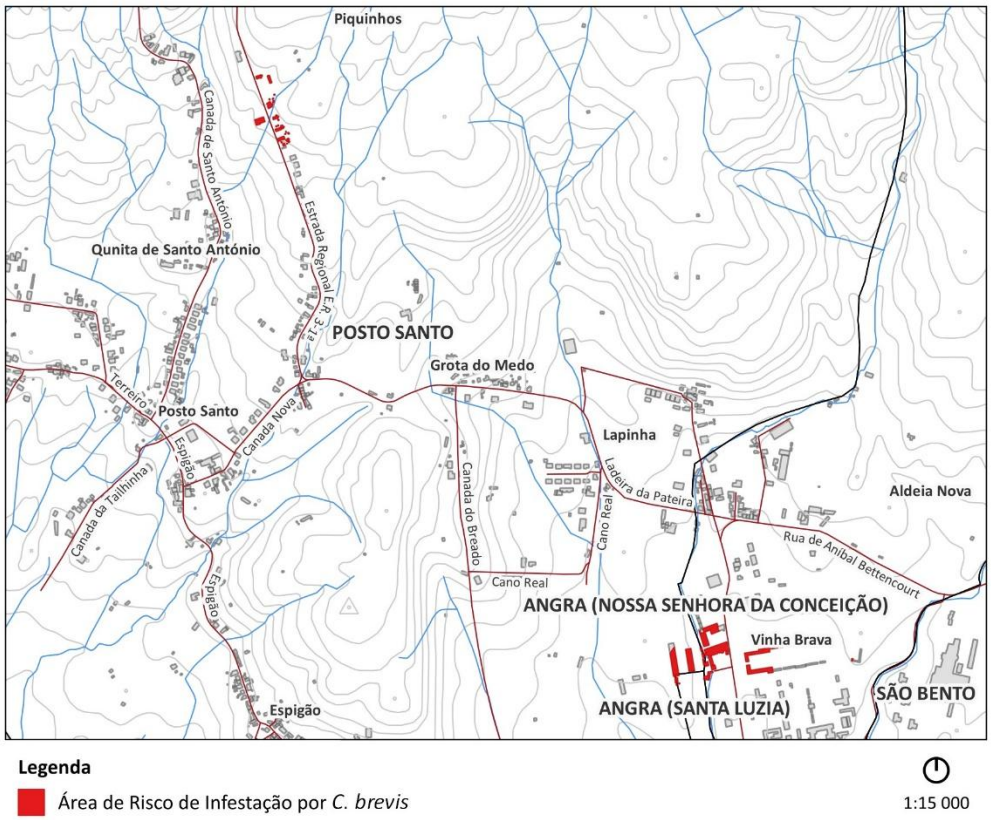

Figura 12. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Posto Santo



Figura 13. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia da Serreta

Ilha Terceira
Concelho da Praia da Vitória

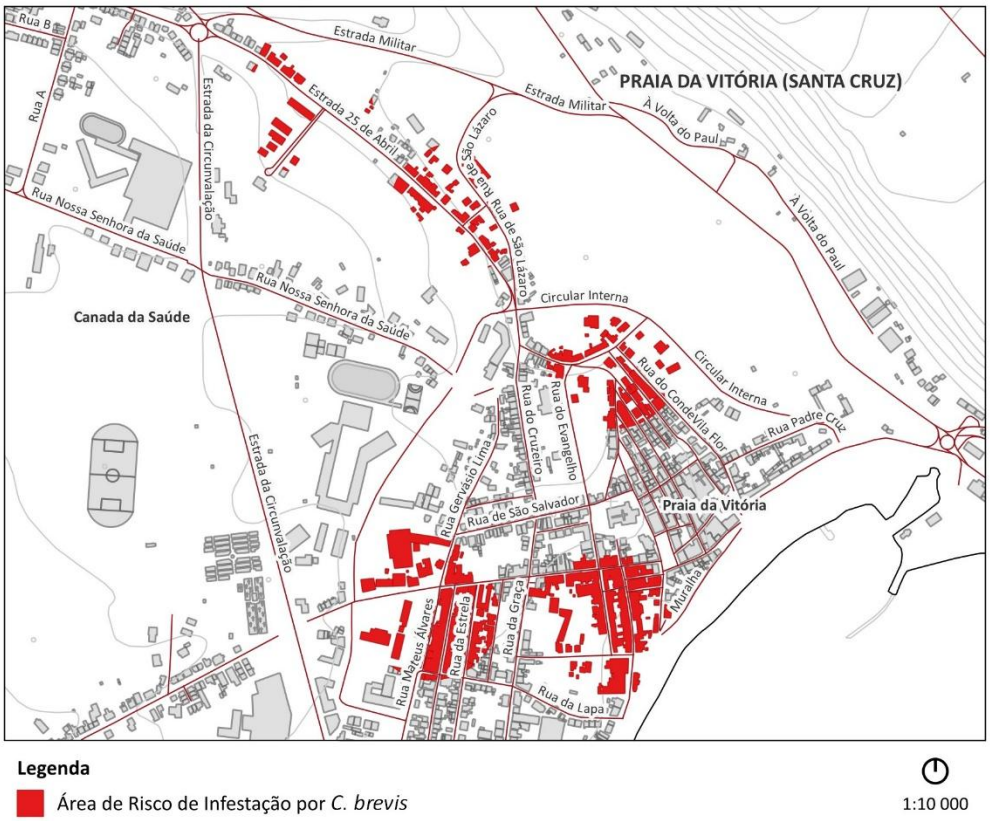

Figura 14. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Santa Cruz

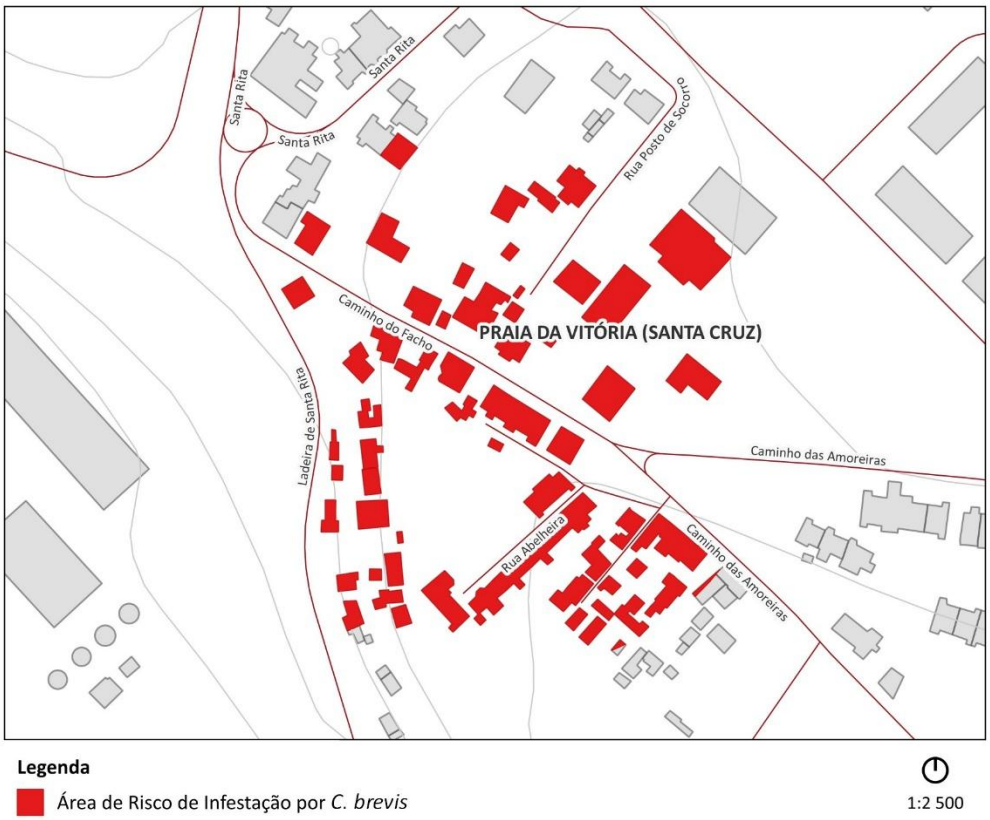

Figura 15. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* no lugar de Santa Rita, freguesia de Santa Cruz

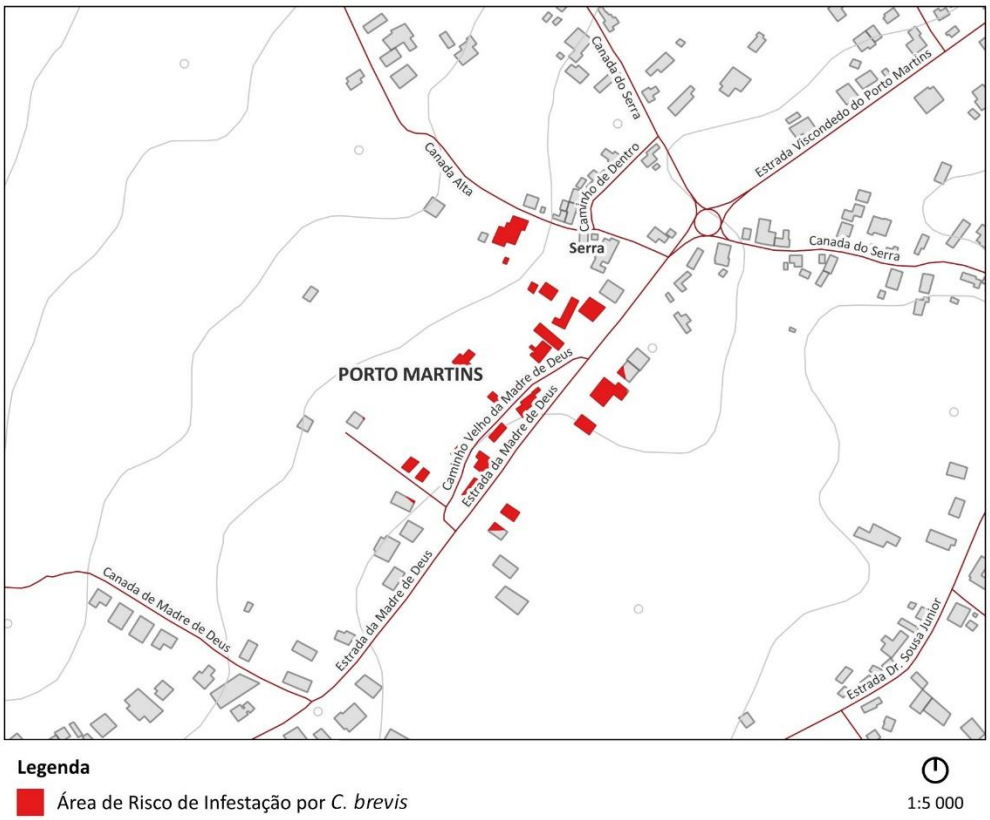

Figura 16. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Porto Martins



Figura 17. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia das Lajes



Figura 18. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de São Brás

Ilha de São Miguel
Concelho de Ponta Delgada

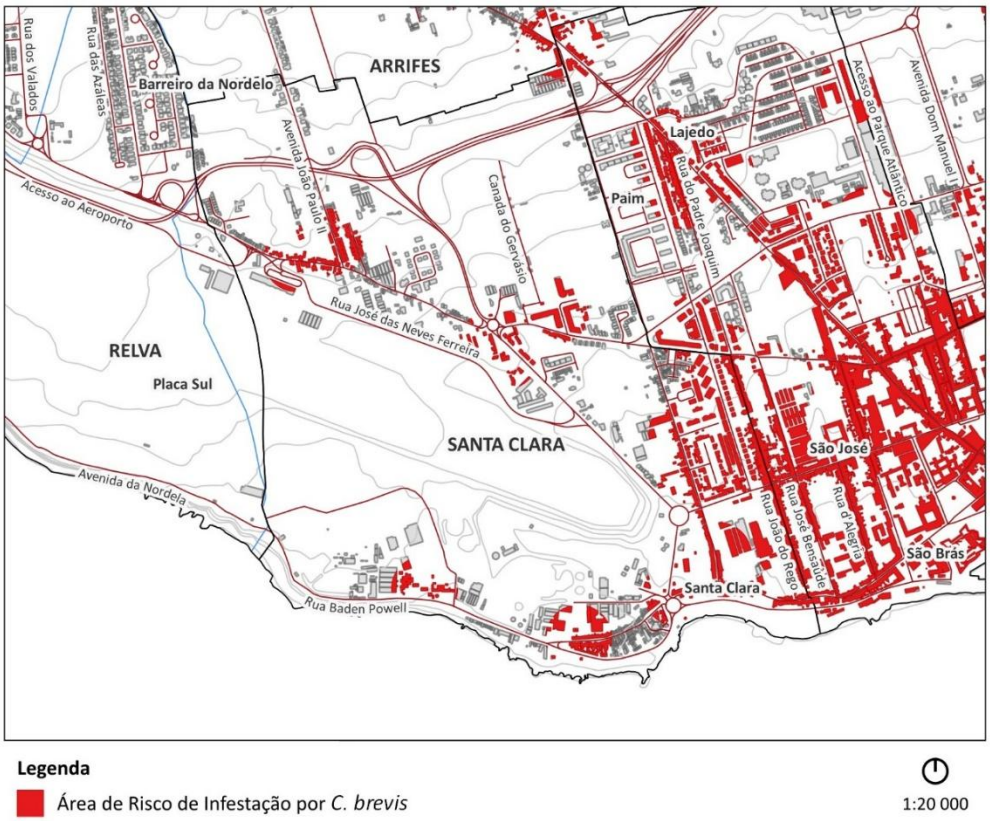

Figura 19. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Santa Clara

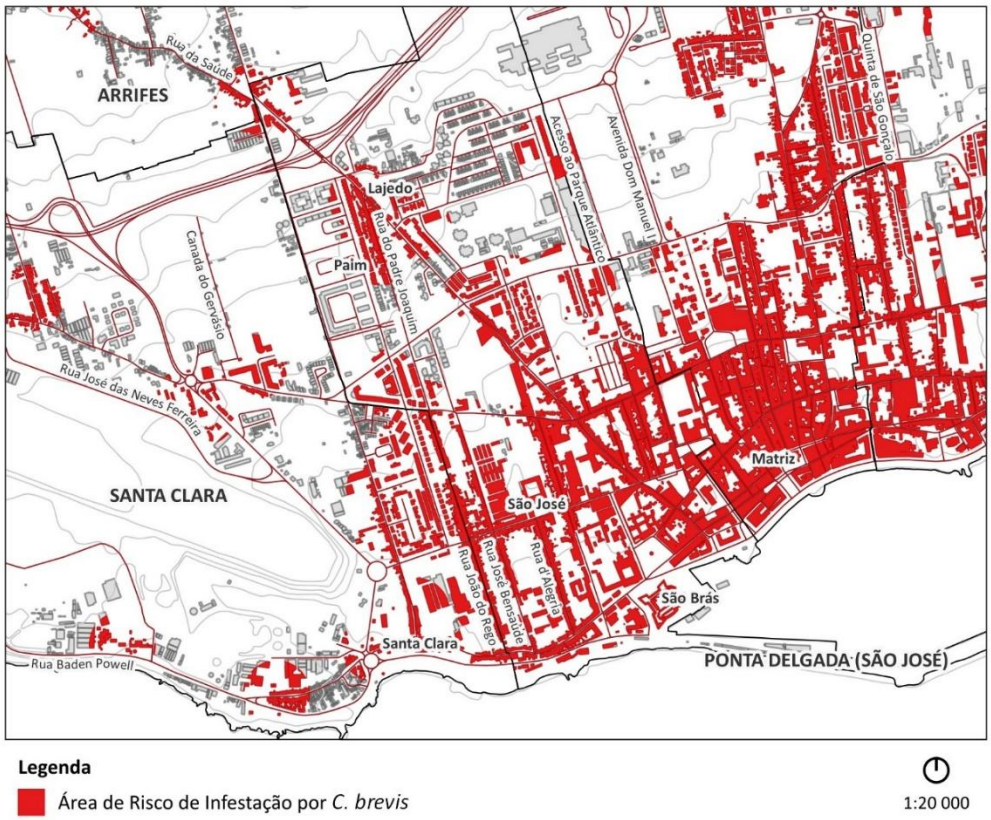

Figura 20. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia São José

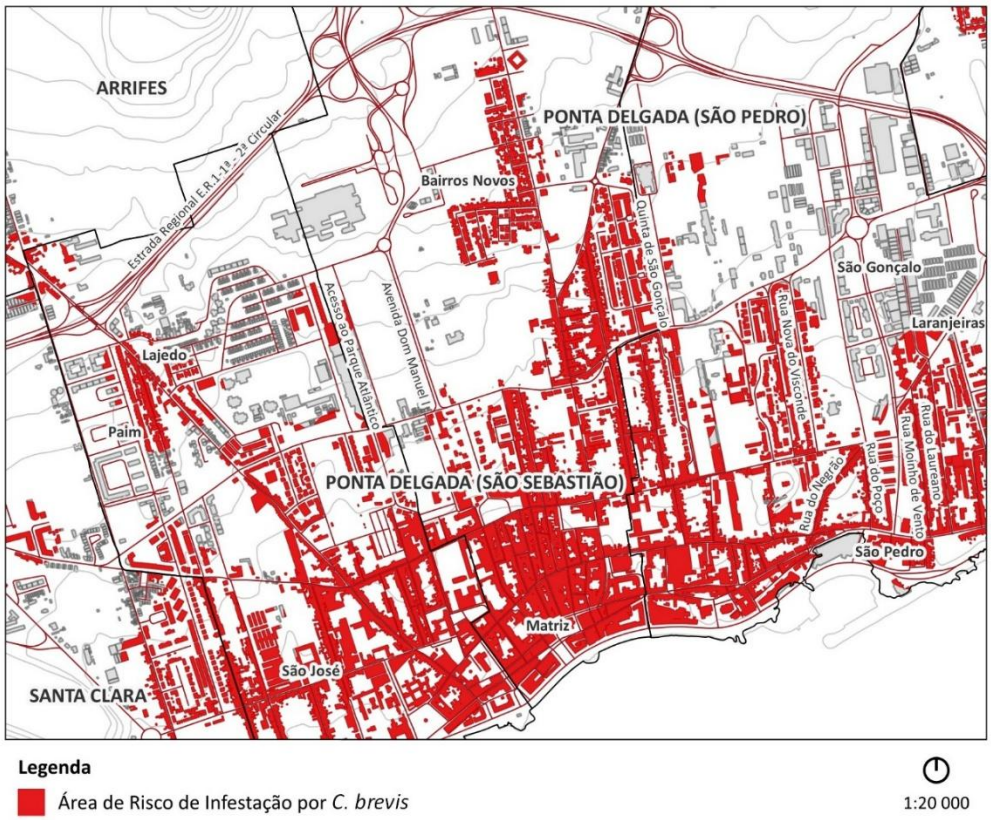

Figura 21. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de São Sebastião

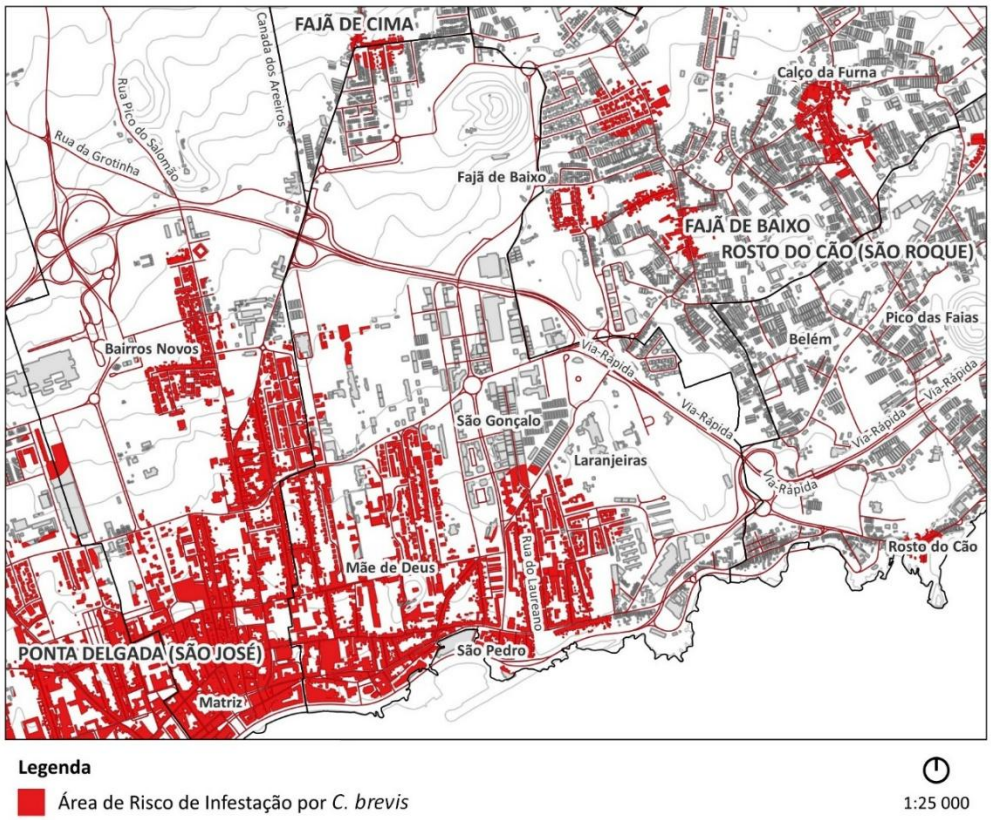

Figura 22. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de São Pedro



Figura 23. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Fajã de Baixo

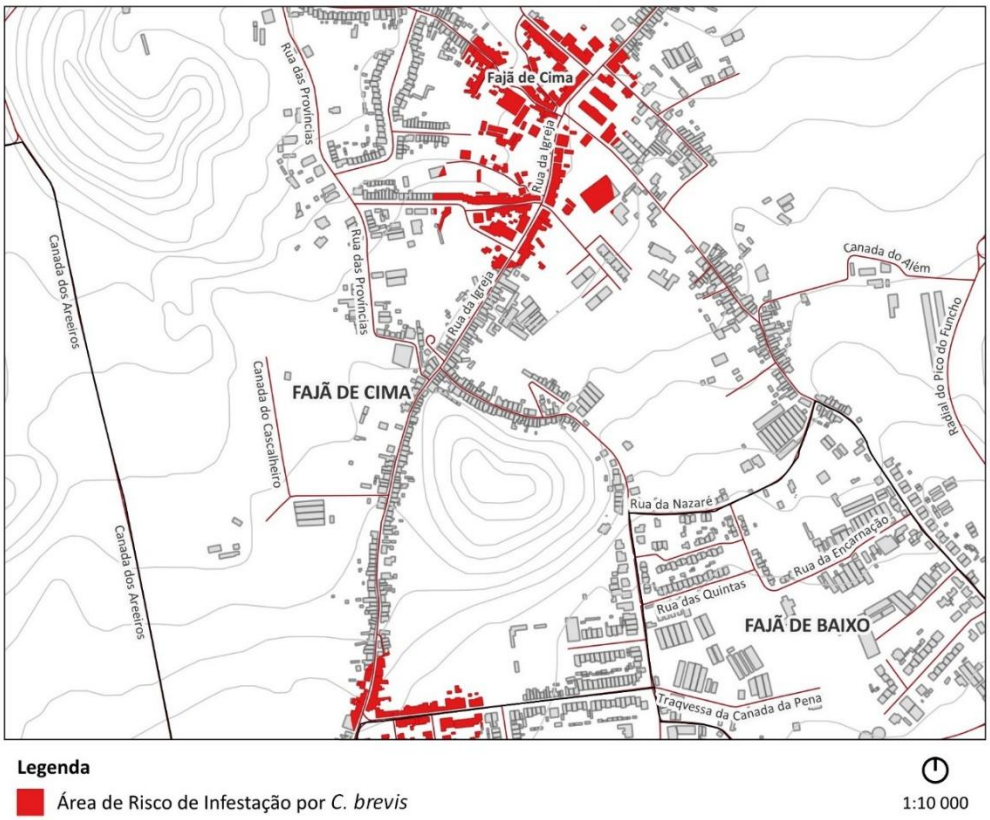

Figura 24. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Fajã de Cima

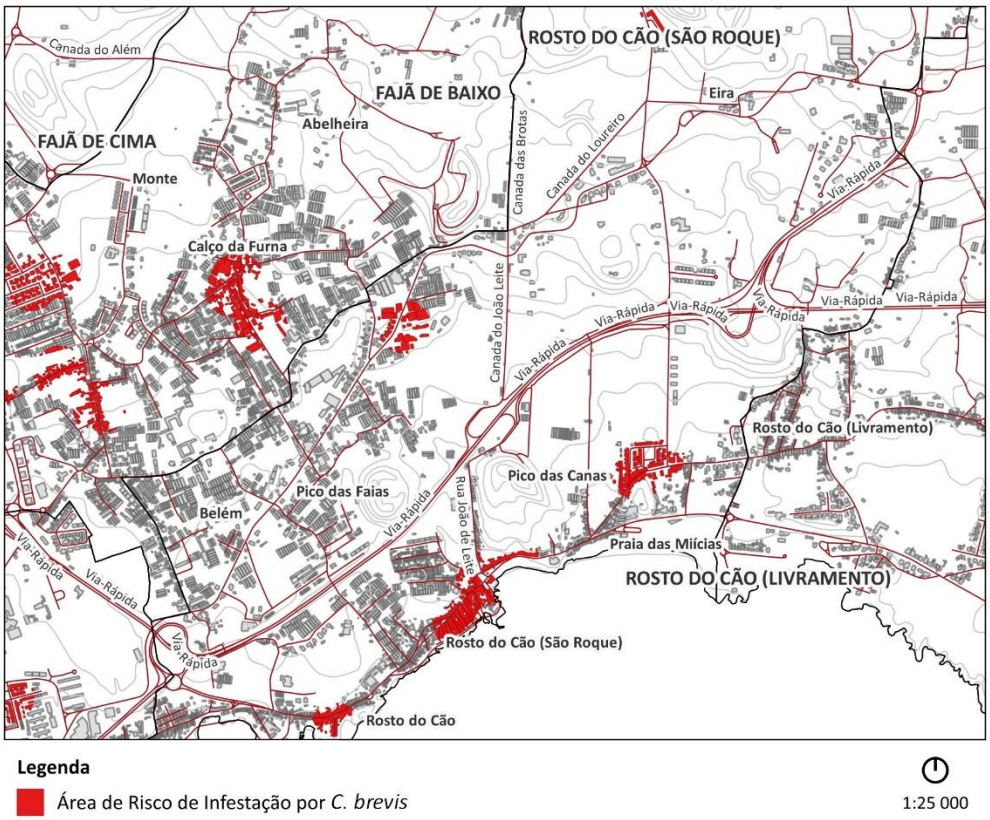

Figura 25. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia do Rosto do Cão (São Roque)

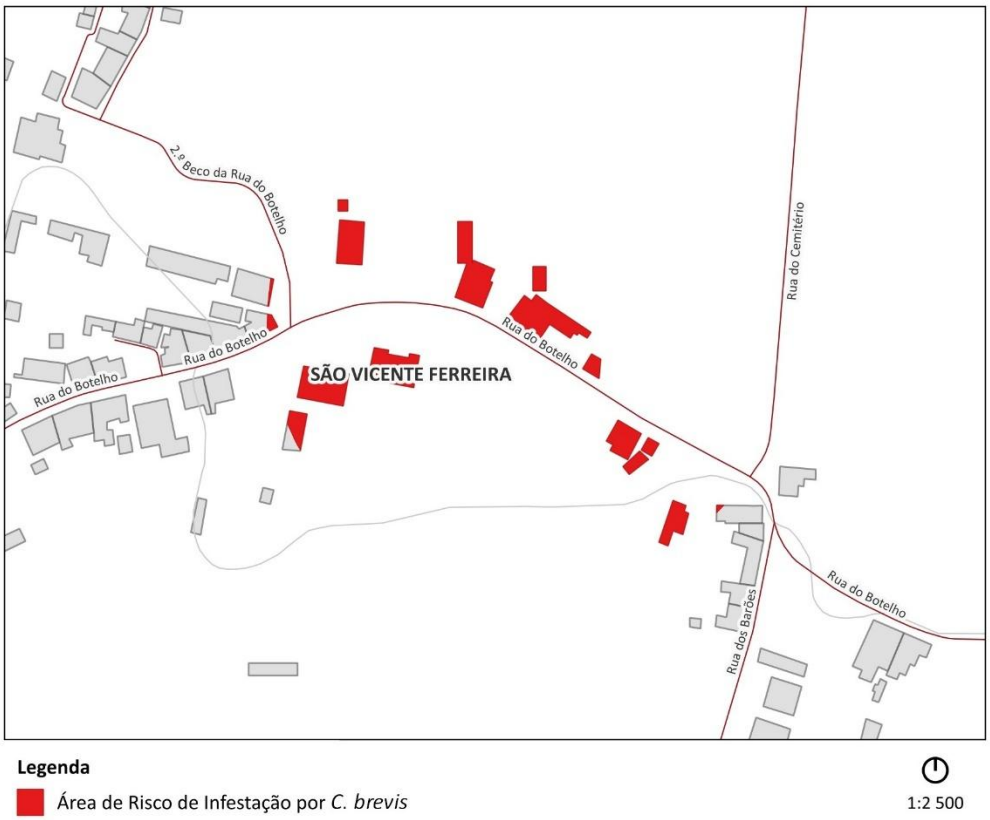

Figura 26. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de São Vicente Ferreira

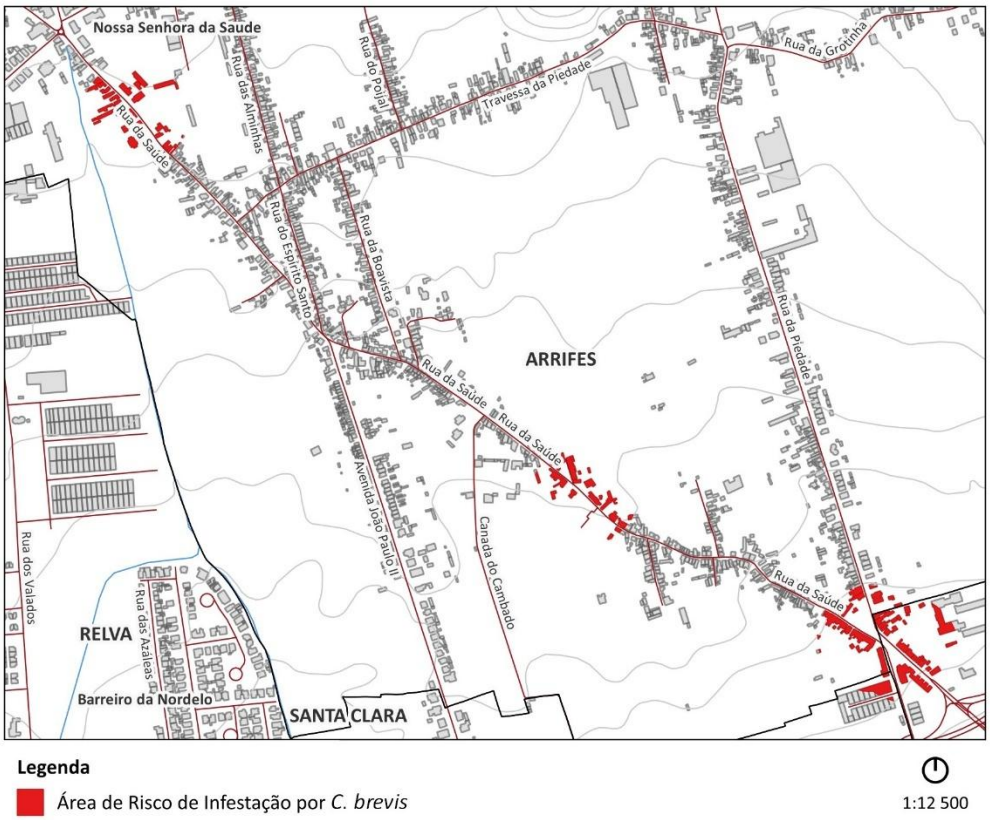

Figura 27. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Arrifes

Ilha de São Miguel
Concelho de Lagoa



Figura 28. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Nossa Senhora do Rosário

Ilha de São Miguel
Concelho da Ribeira Grande



Figura 29. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia da Conceição

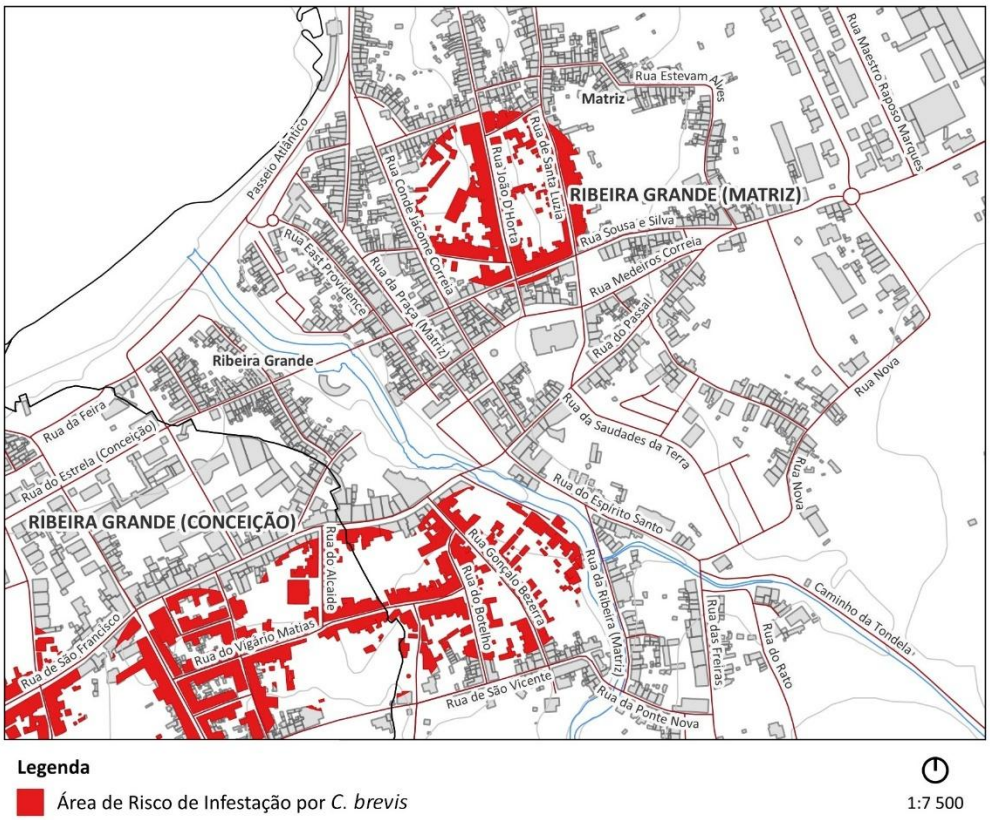

Figura 30. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia da Matriz

Ilha de São Jorge
Concelho das Velas

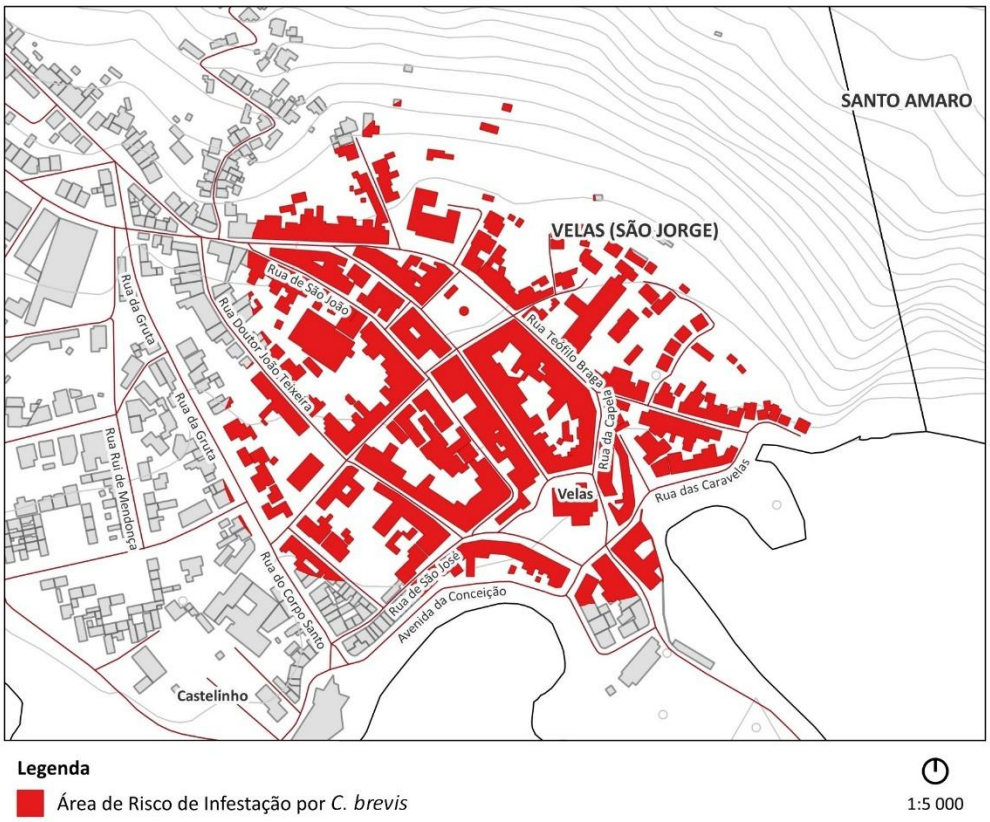

Figura 31. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Velas

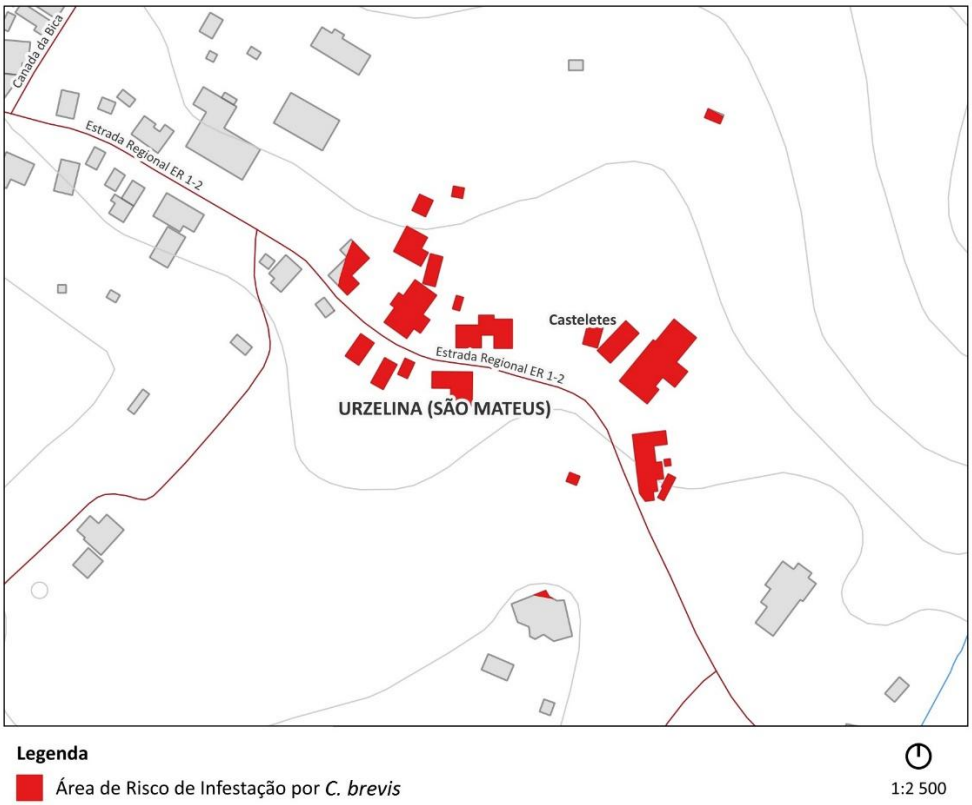

Figura 32. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia da Urzelina

Ilha de São Jorge
Concelho da Calheta

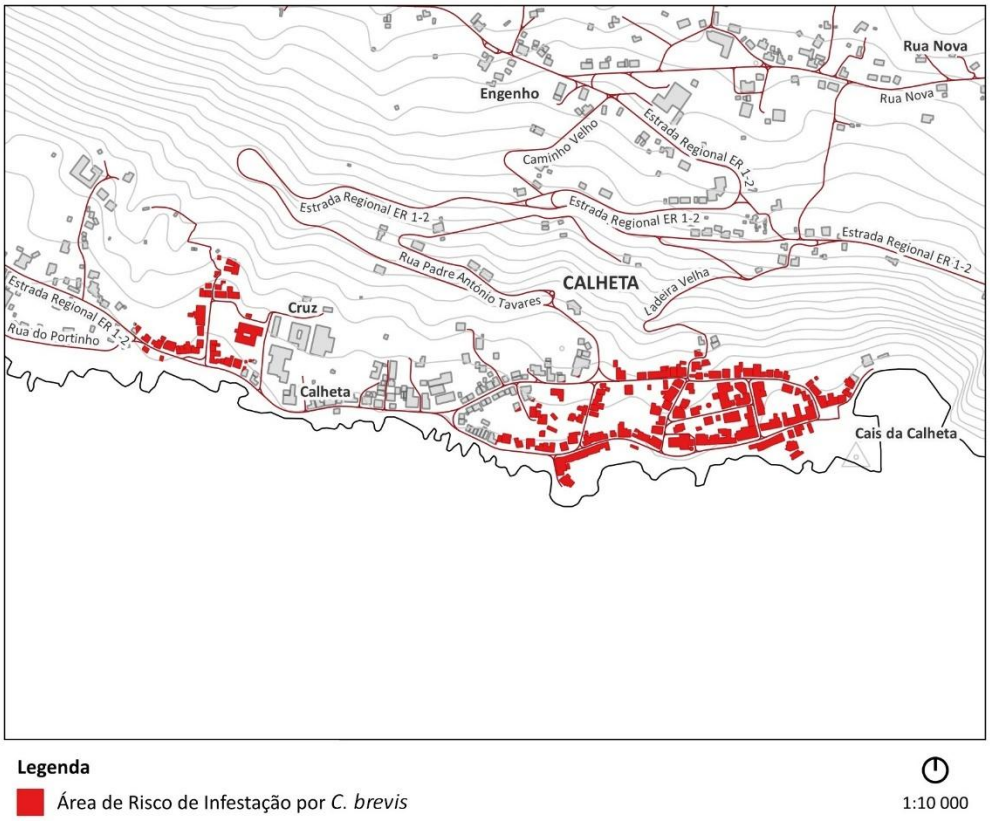

Figura 33. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia da Calheta

Ilha do Pico
Concelho das Lajes do Pico

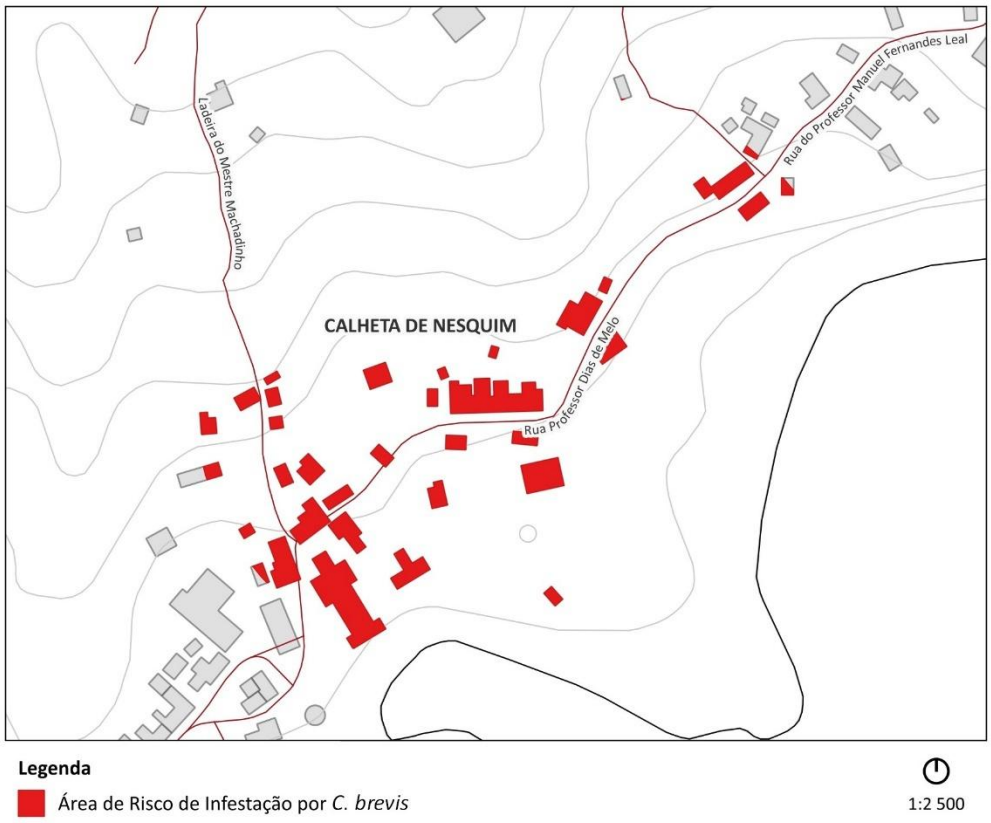

Figura 34. Área de risco de infestação por Cryptotermes brevis na freguesia de Calheta do Nesquim

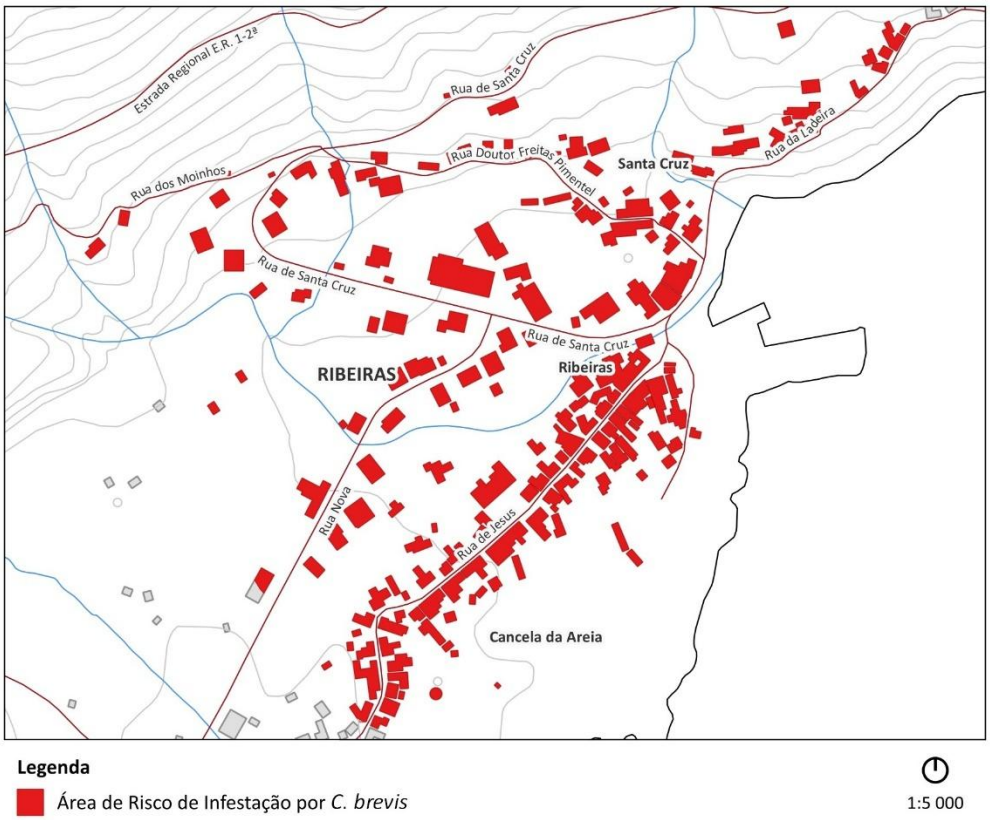

Figura 35. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Ribeiras

Ilha do Faial
Concelho de Horta

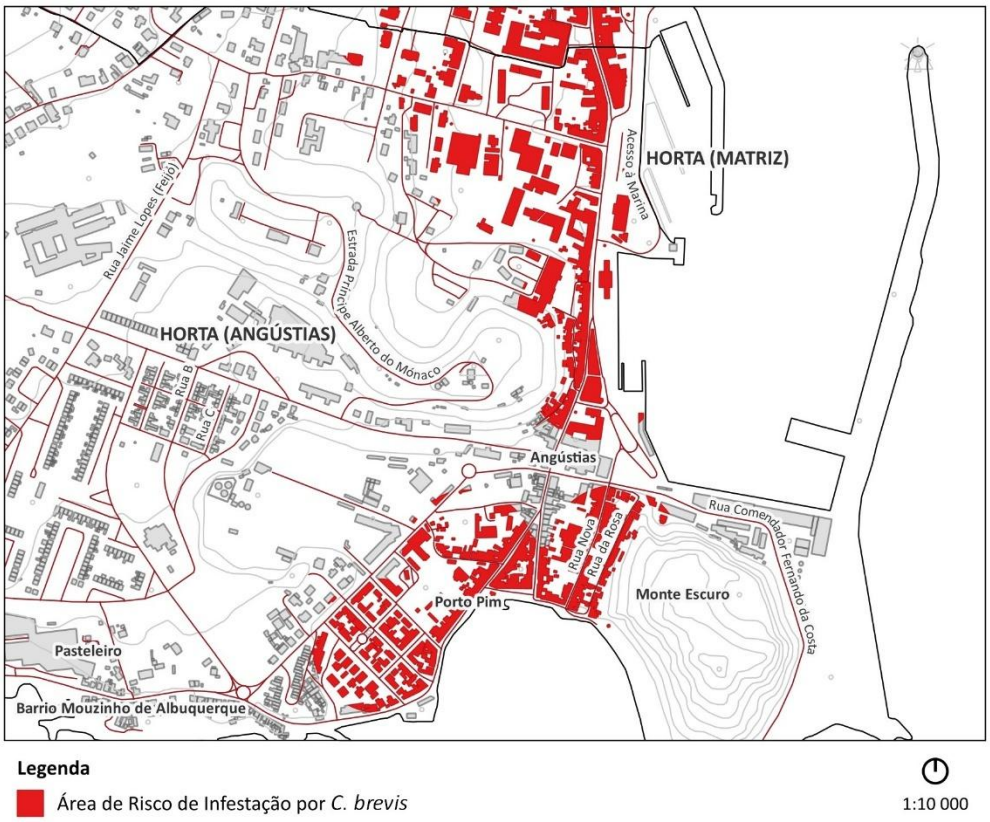

Figura 36. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia das Angústias

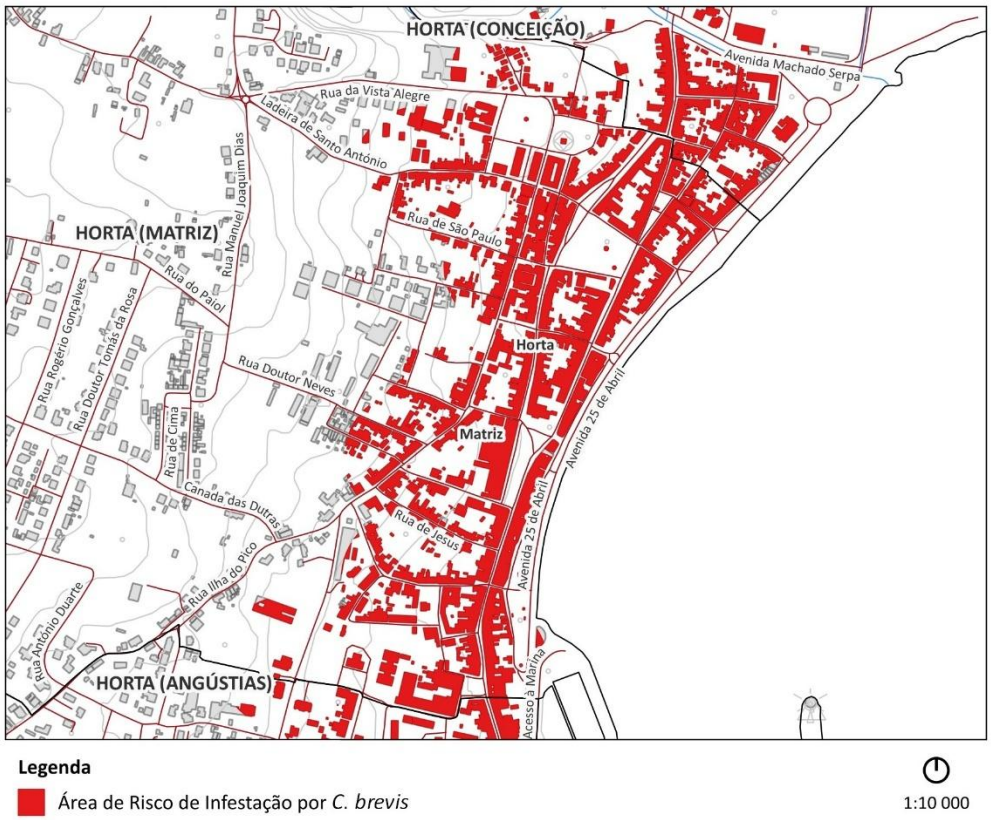

Figura 37. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia da Matriz

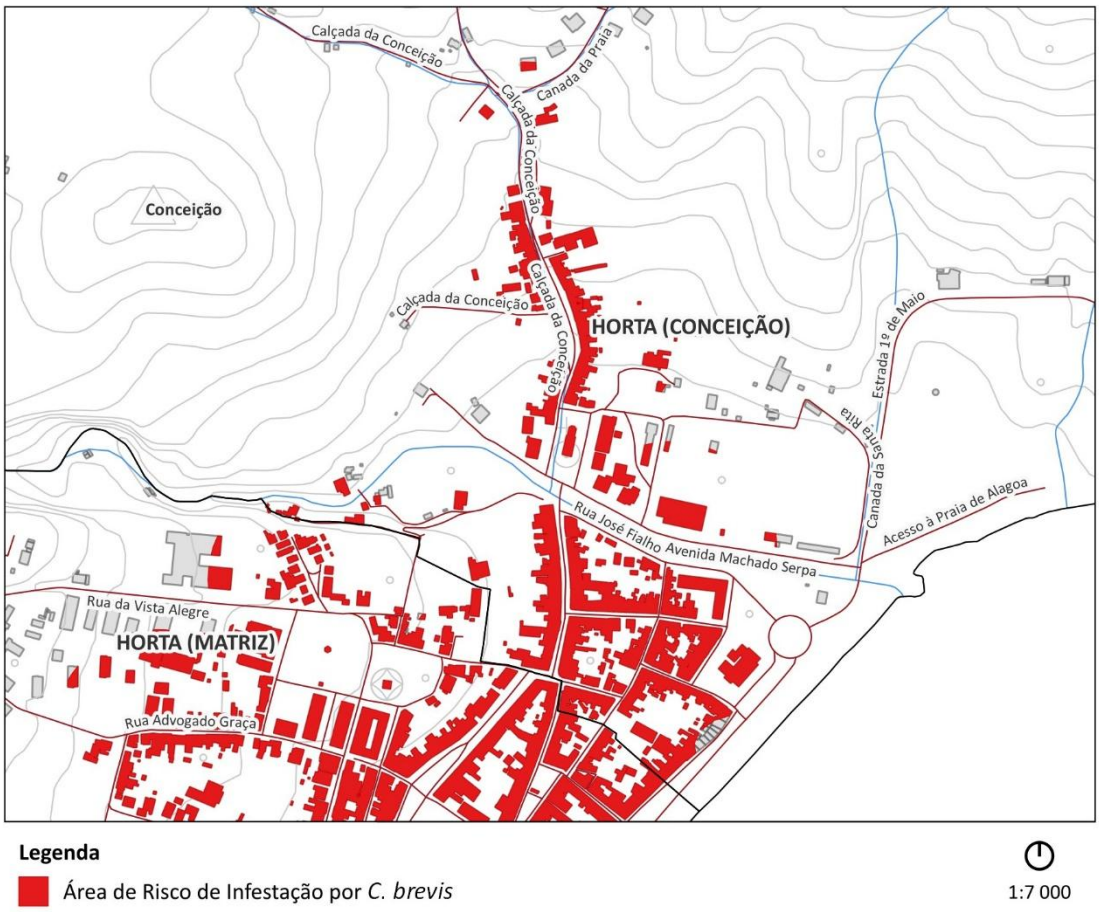

Figura 38. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia da Conceição

Ilha de Santa Maria
Concelho de Vila do Porto

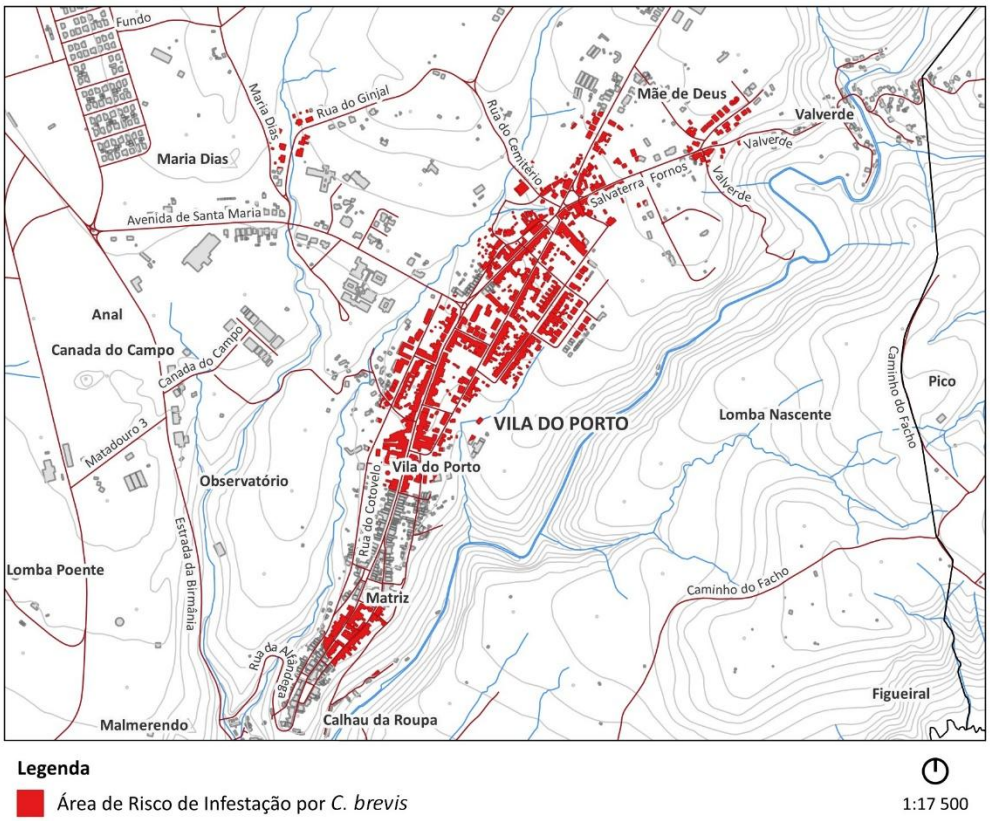

Figura 39. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na freguesia de Vila do Porto

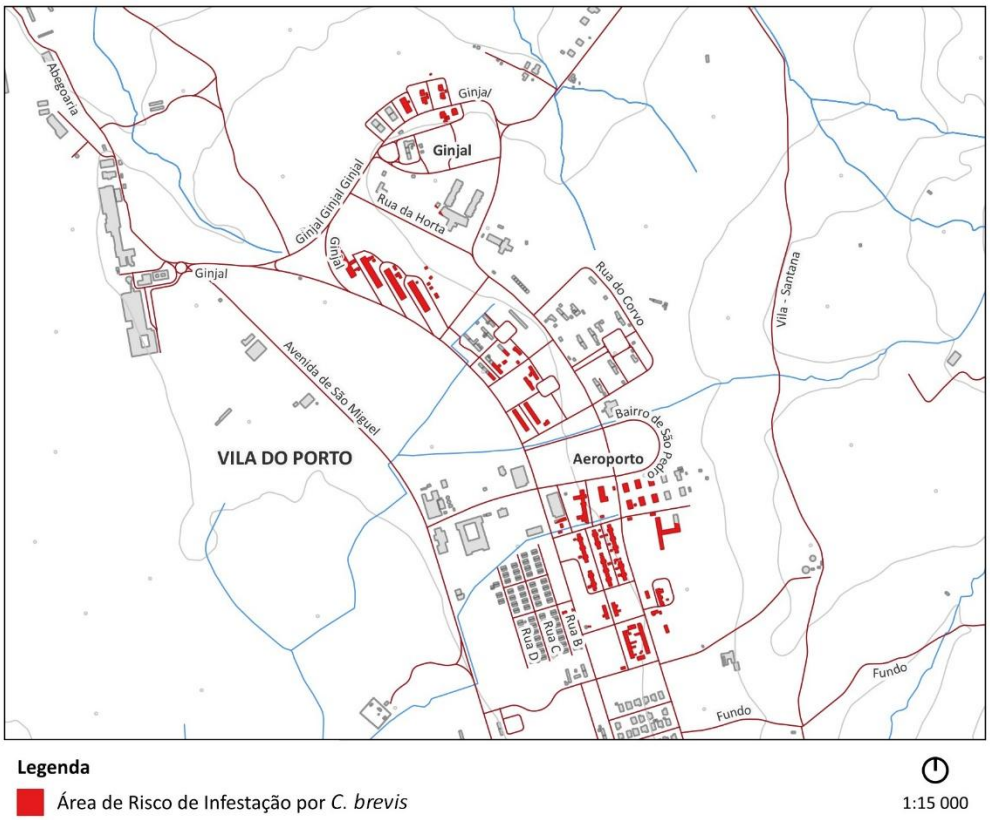

Figura 40. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* no lugar do Aeroporto e lugar do Ginjal, freguesia de Vila do Porto

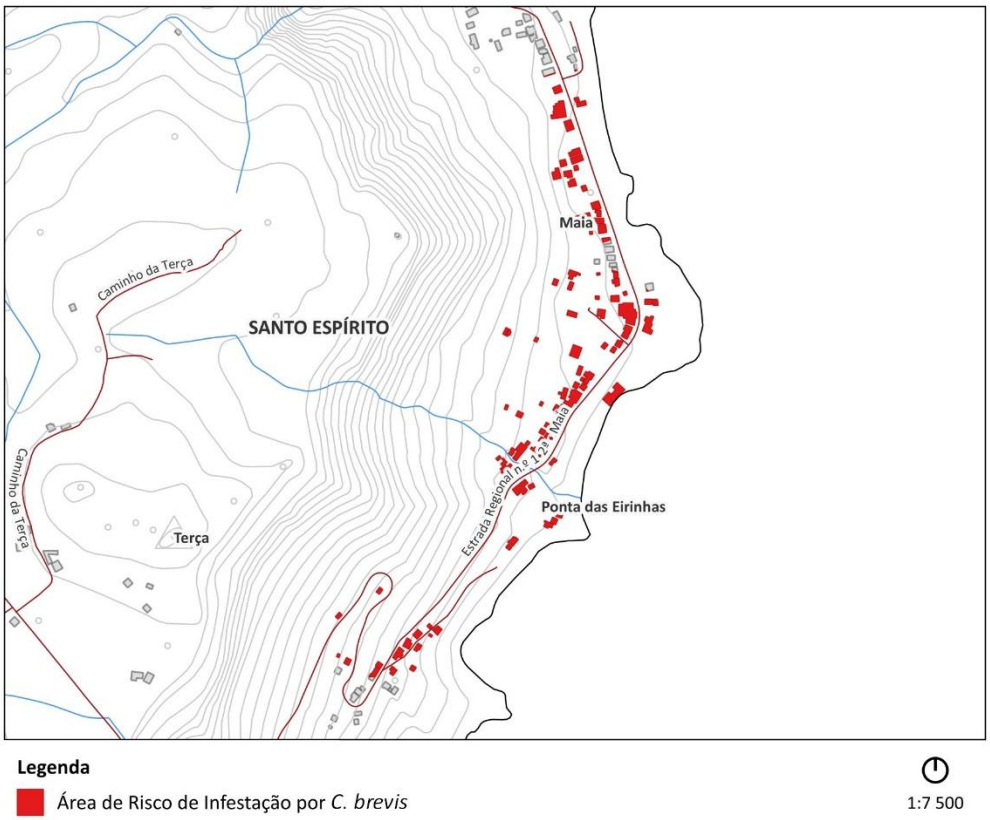

Figura 41. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* na zona da Maia, freguesia de Santo Espírito

Ilha Graciosa
Concelho de Santa Cruz da Graciosa

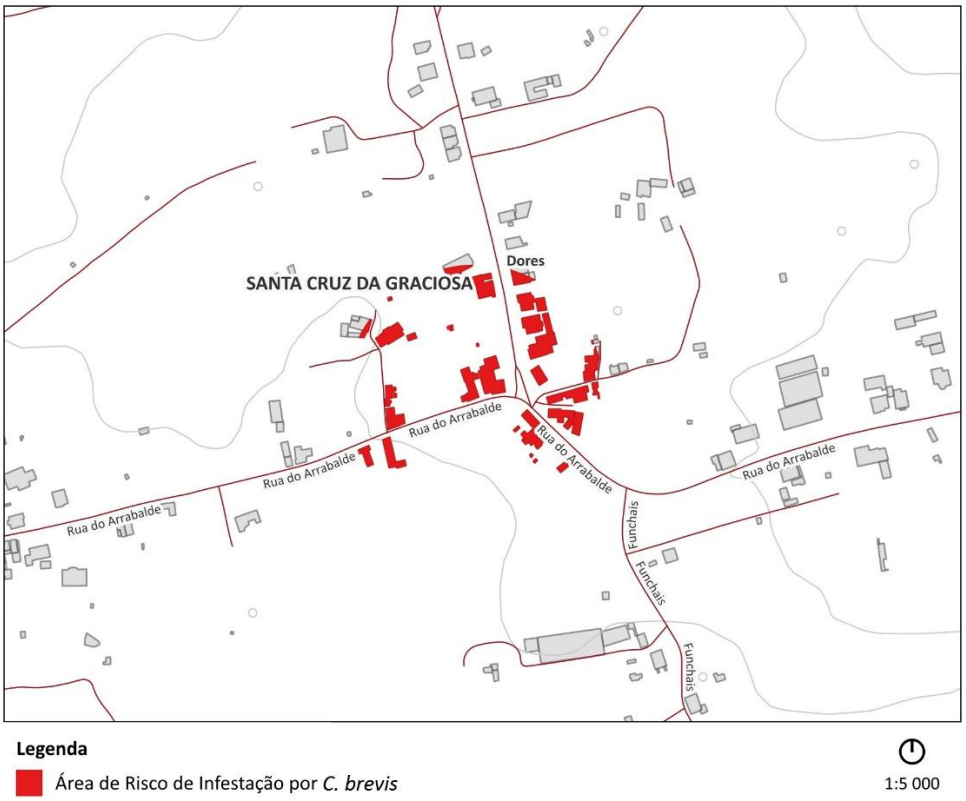

Figura 42. Área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* no lugar das Dores, freguesia Santa Cruz da Graciosa

ANEXO III

(a que se refere o n.º 1)

Mapas de risco de infestação pela térmita subterrânea *Reticulitermes grassei (Clément)* e *Reticulitermes flavipes (Kollar)*

Mapas de risco de infestação pela térmita subterrânea *Reticulitermes grassei* e *Reticulitermes flavipes,* de acordo com o Relatório de Monitorização e Deteção de Térmitas nos Açores, elaborado no ano de 2024, pela Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, através da Direção Regional do Ambiente e Ação Climática.

Térmita subterrânea do Este Americano (*Reticulitermes flavipes*)

Ilha Terceira

Concelho de Praia da Vitória

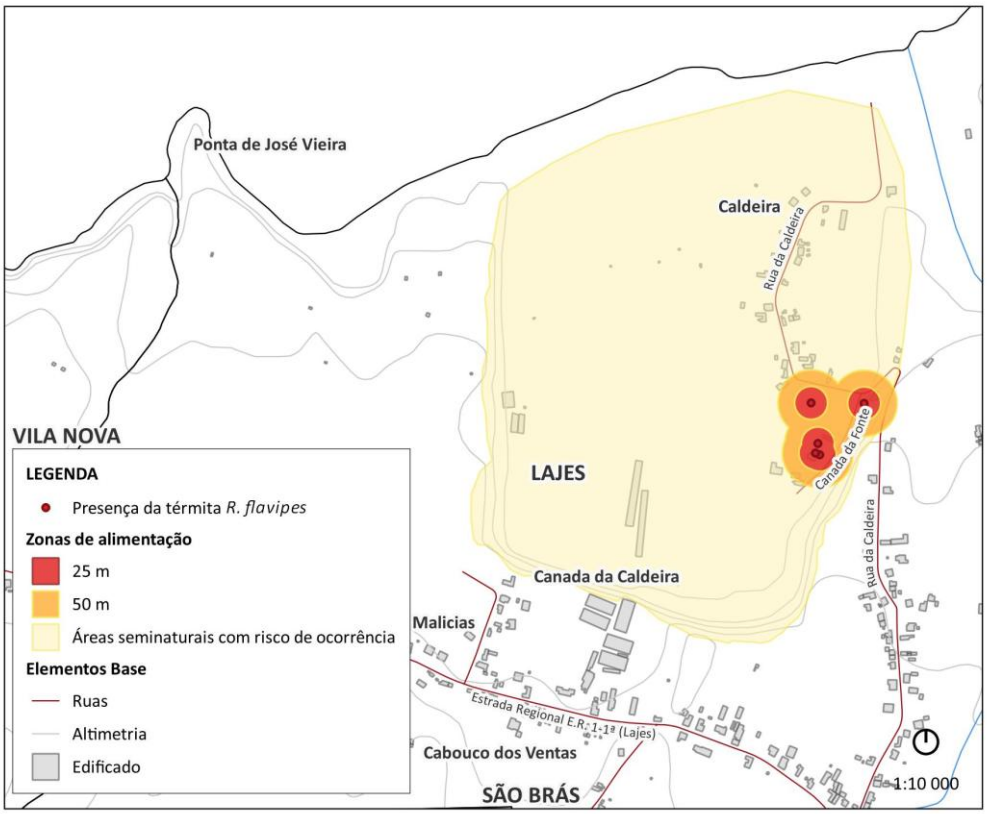

Figura 43. Área de risco de infestação por *R. flavipes* no lugar da Caldeira, freguesia das Lajes

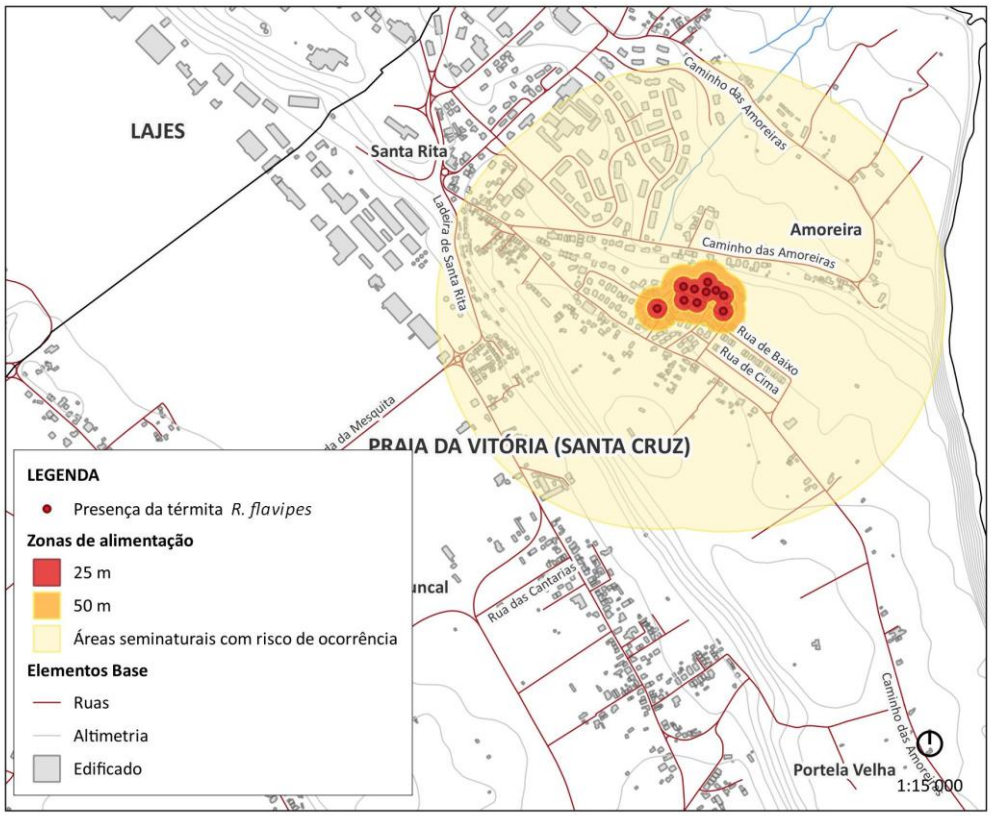

Figura 44. Área de risco de infestação por R. flavipes no lugar de Santa Rita, freguesia de Santa Cruz

Térmita subterrânea ibérica *(Reticulitermes grassei)*

Ilha do Faial

Concelho da Horta

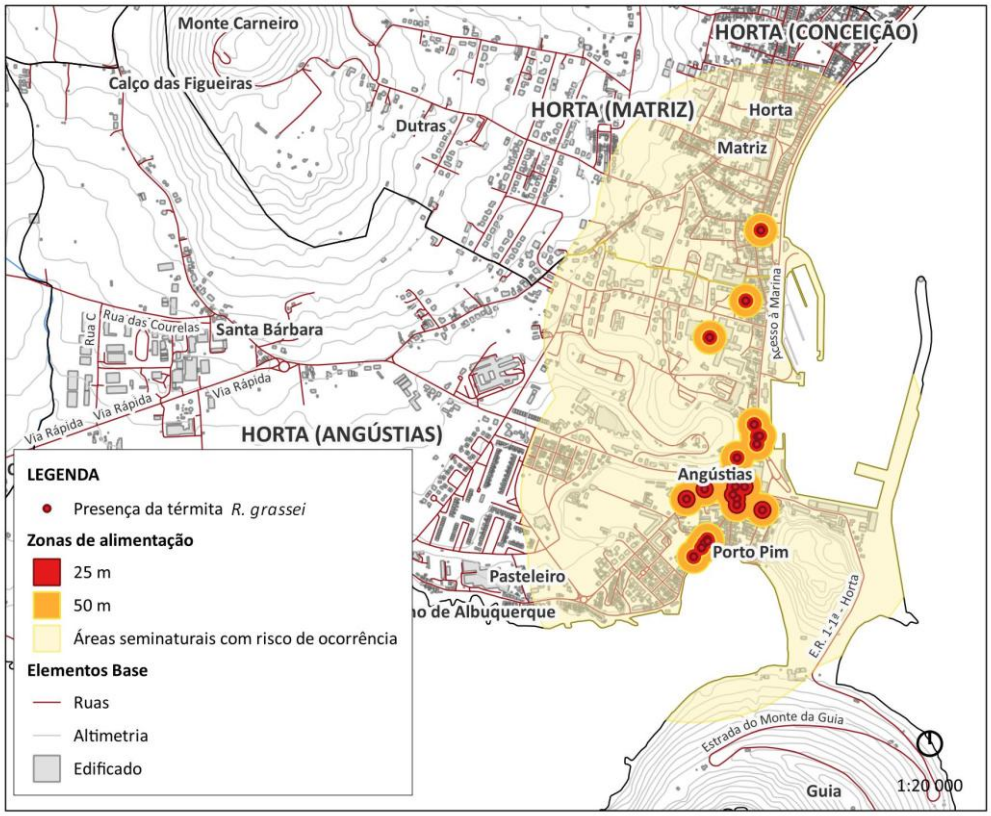

Figura 45. Área de risco de infestação por *R. grassei* nas freguesias das Angústias e da Matriz

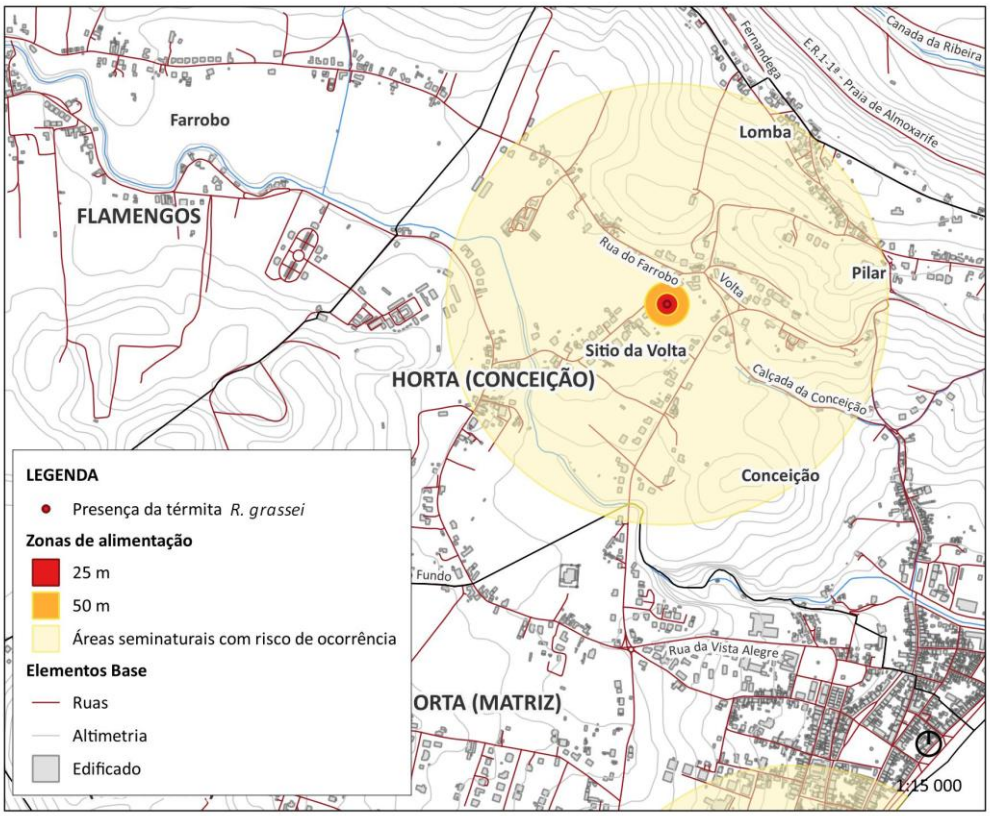

Figura 46. Área de risco de infestação por *R. grassei* na freguesia da Conceição